



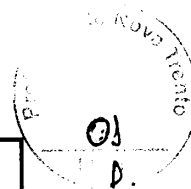
De: CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76

Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC

E-mail: climatectijucas@hotmail.com

CEP: 88200-000 Fone: 48- 3263 2686 / 99667 0767 / 996680128



Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO (RETIRADA/INSTALAÇÃO/ REVISÃO/ CONserto E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE TODAS AS MARCAS E BTUS...), EM TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	SERV.	12	6.660,00	79.920,00
03	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS (TODAS AS MARCAS E BTUS)	DIVERSAS	01	20.000,00	20.000,00
Total					99.920,00

Prazo de pagamento: . Mensal conforme proposta apresentada acima.

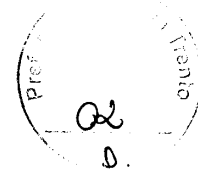
Prazo de atendimento: Após o pedido do chamado, o prazo para atender é no máximo até **48 horas** após a confirmação.

Validade do Orçamento: O presente orçamento terá validade de no mínimo **30 (Trinta) dias**.

Garantia dos Produtos: Os produtos ofertados obedecem rigorosamente aos critérios determinados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelo período conforme cada item, oferecido pelo fabricante dos mesmos, salvo prazo superior estipulado e mencionado **de 03 meses**.

Assistência Técnica: Em caso de assistência técnica podendo entrar em contato com a empresa vencedora e resolver em ate 05 dias uteis.

A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes de no mínimo 01 ano conforme combinado, deste Termo de Referência, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências, sob o seu controle, que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho do mesmo.



MENSALMENTE

- a) Limpeza básica dos equipamentos e casa de máquinas;
- b) Verificação do funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
- c) Limpeza dos filtros de ar;
- d) Verificação do estado dos filtros secador e de sucção;
- e) Verificação e reparos na isolação térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena;
- f) Limpeza do sistema de drenagem;
- g) Limpeza das serpentinas e bandejas do condensado;
- h) Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante;
- i) Verificar vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores;
- j) Verificar alinhamento, tensão e desgastes de polias, correias e acoplamentos;
- k) Inspeccionar visor de líquido;
- l) Verificar o nível de óleo;
- m) Medir tensão entre fases e corrente de cada fase dos motores elétricos;
- n) Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores.

SEMESTRALMENTE

Serviço de manutenção preventiva / corretiva de ar condicionado (retirada /revisão/conserto/ higienização e instalação do equipamento), de todas as marcas e btus.

OBS. Peças e Recarga de Gás valores cobrados a parte com a Contratante conforme item 02.



Representante legal
Gabriel da Silva Reis
RG: 49.44.929

Tijucas, 01 de fevereiro de 2018.



De: CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76

Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC CEP: 88200-000

Fone: 48- 3263.2686 / 48-99667-0767 / 48-99668-0128

E-mail climatectijucas@hotmail.com

Documentos necessário para Manutenção de Ar Condicionado, e Instalação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA no estado de Santa Catarina, se a empresa licitante possuir sede em outro estado a mesma deverá possuir visto de autorização do CREA/SC;
- b) Comprovação de que a licitante possui em seus quadros pelo menos 01 (um) profissional no nível superior (Engenheiro Mecânico), devidamente comprovada e com registro no CREA, e que possua certificados devidamente comprovado e certificação atual de cursos das normas NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade.), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção) NR 35 (Trabalho em Altura) da ABNT. O vínculo com o profissional comprovado através de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada compatível com o objeto licitado, registrado no CREA;
- d) A licitante deverá apresentar cópia de seu Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de controle Médico de saúde ocupacional (PCMSO) e Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
- e). Micro Regional.



Gabriel da Silva Reis
Representante Legal
RG 4944929

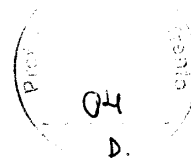
Tijucas, 05 de fevereiro de 2019



AKON LTDA ME

Rua Lauro Muller, nº 490, Praça Tijucas/SC, Cep: 88.200-000

Fone: (48) 3263-7578 E-mail: comprasakon@gmail.com



Tijucas/SC, 05 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ORÇAMENTO QUE APRESENTA:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço	12	Prestação de assistência técnica, manutenção em modo preventivo e corretivo, em todos os aparelhos de ar condicionados de todas as secretarias do município.	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00
2	Peças	01	Pressuposto de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados (todas as marcas e BTU's)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.400,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias.


Assinatura do Responsável/ Carimbo

CNPJ: 13.228.073/0001-87

BMR CONDICIONADORES DE AR – ME
CNPJ: 16.677.803.0001-15

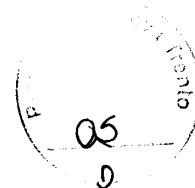
Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC

CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-6418 // 3374-3427

e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com

CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8



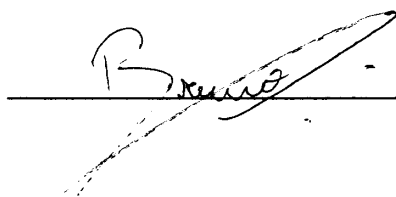
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Orçamento

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	SERVIÇO	Assistência técnica de manutenção, em modo preventivo e corretivo, em todos os aparelhos de ar condicionados de todas as secretarias do município.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
02	01	PEÇA	Estimação de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados (todas as marcas e BTU's)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor total do orçamento				R\$: (98.000,00)	

VALIDADE: 10 (dez) dias.

PALHOÇA 0 DE FEVEREIRO DE 2019





De: CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 21.962.492/0001-76

Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC CEP: 88200-000

Fone: 48 3263-2686 / 48-99667 0767 / 48-996680128

Caixa Econômica Federal – AG: 1795 – CC: 2479-2 – OP: 003


E-mail: climatectijucas@hotmail.com

ORÇAMENTO

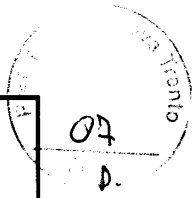
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Item	Qty	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Hora	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA/ DE AR CONDICIONADO (RETIRADA/INSTALAÇÃO/ REVISÃO/ CONSERTO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE TODAS AS MARCAS E BTUS...)	CLIMATEC	350,00	175.000,00
02	01	Pç	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS (TODAS AS MARCAS E BTUS)	DIVERSAS	20.000,00	20.000,00
			TOTAL			195.000,00

Validade do Orçamento: Terá validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**.


Representante legal
Gabriel da Silva Reis
RG: 49.44.929

Tijucas, 05 de fevereiro de 2018.



De: CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76

Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC CEP: 88200-000

Fone: 48- 3263.2686 / 48-99667-0767 / 48-99668-0128

E-mail climatectijucas@hotmail.com

Documentos necessário para Manutenção de Ar Condicionado, e Instalação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA no estado de Santa Catarina, se a empresa licitante possuir sede em outro estado a mesma deverá possuir visto de autorização do CREA/SC;

b) Comprovação de que a licitante possui em seus quadros pelo menos 01 (um) profissional no nível superior (Engenheiro Mecânico), devidamente comprovada e com registro no CREA, e que possua certificados devidamente comprovado e certificação atual de cursos das normas NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade.), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção) NR 35 (Trabalho em Altura) da ABNT. O vínculo com o profissional comprovado através de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços;

c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada compatível com o objeto licitado, registrado no CREA;

d) A licitante deverá apresentar cópia de seu Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de controle Médico de saúde ocupacional (PCMSO) e Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

e). Micro Regional.



Gabriel da Silva Reis
Representante Legal
RG 4944929

Tijucas, 05 de fevereiro de 2019



AKON LTDA ME

Rua Lauro Muller, nº 490, Praça Tijucas/SC, Cep: 88.200-000

Fone: (48) 3263-7578 E-mail: comprasakon@gmail.com



Tijucas/SC, 05 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

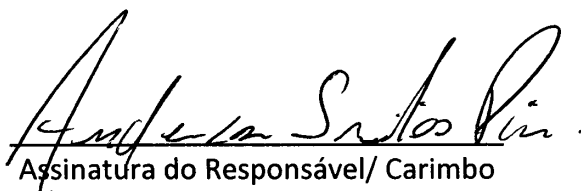
ORÇAMENTO QUE APRESENTA:

ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hora	300	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, de ar condicionado (retirada, instalação, revisão, conserto e higienização do equipamento, de todas as marcas, modelos e BTU's ..)	R\$310,00	R\$93.000,00
2	Peça	01	Pressuposto de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados (todas as marcas e BTU's)	R\$20.000,00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias.


Assinatura do Responsável/ Carimbo

CNPJ: 13.228.073/0001-87

BMR CONDICIONADORES DE AR – ME**CNPJ: 16.677.803.0001-15**

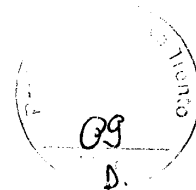
Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC

CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-6418 // 3374-3427

e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com

CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Orçamento

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	300	HORAS	Serviço de manutenção corretiva/preventiva, de ar condicionado (retirada, instalação, revisão, conserto e higienização do equipamento, de todas as marcas, modelos e BTU's ..)	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
02	01	PEÇA	Estimação de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados (todas as marcas e BTU's)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor total do orçamento				R\$: (137.000,00)	

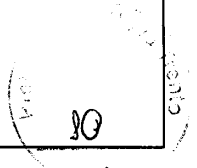
VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

PALHOÇA 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DE MAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Processo Administrativo nº: 37/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Título de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma Pgtó. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / CFE. EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: 24 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

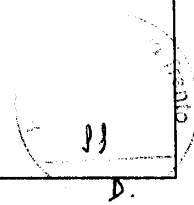
Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.950,000	HRS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	40,0000	78.000,00
2	700,000	HRS. MANUTENÇÃO CORRETIVA	50,0000	35.000,00
3	150,000	Kg. SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	160,0000	24.000,00
4	100,000	Kg. SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	100,0000	10.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->			350,0000	147.000,00

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	60,000	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	350,0000	21.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				350,0000	21.000,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				700,0000	168.000,00

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

12
0.

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13
D.

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

14
D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

[Handwritten signature]



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 15
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrengo.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência. 17

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria. 0.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18 01 2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

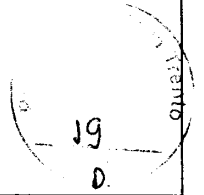
EM 18/01/2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

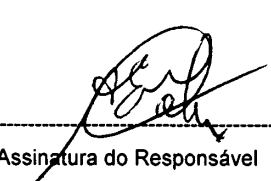
Processo Administrativo: 37/2019
Número Processo / Ano: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 15 / 02 / 19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10
D.

A empresa interessada na participação do Processo N° 037/2019 - Pregão Presencial N° 025/2019 – SRP N° 013/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

DATA DE ABERTURA: 19/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Depto de Compras e Licitações.

ENTREGA DE ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 19/03/2019 – INICIO DA SESSÃO AS 09:00 HORAS

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, do sistema de ar condicionado todas as sedes do município de Nova Trento** sob a modalidade de Pregão, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 – A licitante deverá observar as exigências constantes no Anexo I deste edital a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela instalação e manutenção total.

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.6. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

1.7 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V - Declaração de ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços;

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23
0
Trento

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

4.4 - As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes (junto com os documentos de credenciamento), declaração conforme Anexo VI, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do artigo 3º da referida lei.

4.5 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.7 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

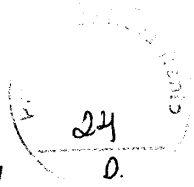
5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 19 de março de 2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
DATA: __/__/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nº DO CNPJ:

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
DATA: __/__/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação feita pelo Setor responsável;

IV. Local da prestação do serviço: a empresa deverá prestar o serviço em todas as edificações sob a responsabilidade do município, cabendo ao contratado os custos de deslocamento; O valor da hora a ser cobrada será a partir do deslocamento do prédio da Prefeitura até o local da prestação do serviço, exceto nas localidades pertencentes ao perímetro urbano, excluídos os perímetros urbanos de Claraiba e Aguti.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25
b.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - Ao final da proposta de preços informar indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o Contrato/ Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura de Nova Trento, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda por e-mail no endereço: compras@novatrento.sc.gov.br

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

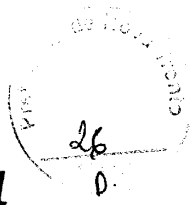
8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso (*DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO*);

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- (DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO);;*
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores *(DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO);*
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante *(DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO);*
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores *(DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO);*
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir *(DISPENSADA APRESENTAÇÃO SE A MESMA FOI APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO);*

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica pública ou privada compatível com o objeto licitado.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito conjunta Federal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de NOVA TRENTO.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

ATENÇÃO: para melhor análise da documentação apresentada, solicita-se que a licitante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



apresente os documentos exigidos na ordem estabelecida no item VIII deste edital.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

8.2.2 - Se a licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se a licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM APRESENTADOS ANTES DO INICIO DOS SERVIÇOS:

As empresas para poderem iniciar a prestação do serviço, junto ao município de Nova Trento, deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA ou outro Conselho Pertinente;
- B) Comprovação de que a licitante possui em seus quadros pelo menos 1 (um) profissional, com formação de nível superior na área que lhe permita emitir ART, devidamente comprovada e com registro. O vínculo com o profissional pode ser comprovado através de cópia da CTPS ou cópia de Contrato de Prestação de Serviços;
- C) Comprovação através de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços de que a licitante possui em seus quadros de funcionários pelo menos 1 (um) funcionário que possua certificado devidamente comprovado e certificação atual de cursos das normas NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Segurança no Trabalho em Altura) da ABNT

8.3.1 A empresa, após declarada vencedora, terá o prazo máximo de 20 dias corridos para a apresentação de documentos exigidos no item 8.3;

8.3.2 A empresa que não apresentar documentos exigidos no item 8.3, no prazo estipulado, será automaticamente desclassificada, passando a condição de vencedora para a segunda colocada que terá prazo idêntico a vencedora (20 dias), para apresentação de documentos;

8.3.2.1 A empresa vencedora que deixar de apresentar documentos exigidos no item 8.3, poderá ser penalizada, sendo aplicado a mesma as seguintes punições:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9.2 - serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.3 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 - Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 - seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29
0.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



30
A
Circulada

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço global.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 - Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

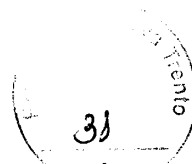
- a) Recusar-se a PRESTAR O SERVIÇO, no todo ou em parte, além de 15 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da prestação do serviço adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado a Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação dos Secretários Municipais, após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo o objeto solicitado ser entregue imediatamente após o recebimento da mesma.

14.2 - O pagamento será em até 30 (TRINTA) dias, após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

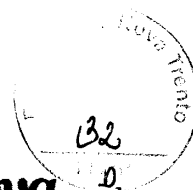
15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário de Administração e Finanças resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



39

0.

entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2019.

.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura de Nova Trento, visando a agilidade e eficiência de serviços de instalação, manutenção e conserto de ar-condicionado, apresenta o presente Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à prestação de serviço em epígrafe.

1.2. Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos (Sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Escolas, Creches, Postos de Saúde e Hospital), compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas.

2. OBJETO

O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. JUSTIFICATIVA

A limpeza destes equipamentos é necessária para a remoção de sujeiras, para a melhoria da qualidade do ar, a fim de dar aos servidores e público em geral mais conforto térmico, bem-estar e melhores condições de trabalho.

Devido as altas temperaturas no verão, faz-se necessário serviço de climatização com qualidade, proporcionando maior conforto aos frequentadores dos mesmos.

4. METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

a) A Prefeitura emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail; sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento.

b) **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART DE INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS (quando for o caso).**

c) **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EMITIR ART DE MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS (quando for o caso).**

d) Para instalação dos Ar Condicionados o Município disponibilizará adequação da entrada de energia elétrica, com o cabeamento da entrada até os pontos de instalação.

O material necessário para instalação como: mangueira de dreno, suportes, parafusos, fita, fio, cobre, isolante, etc., será por conta da licitante vencedora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e) A abertura do chamando para atendimento se dará com a emissão Autorização de Fornecimento compreendendo inicialmente 1 (uma) hora de atendimento, o valor das horas que porventura excederem o período mencionado na Autorização de Fornecimento será complementado imediatamente após o recebimento do relatório com as informações sobre o serviço executado. O valor/hora será o mesmo ofertado para o referido período, respeitando-se os termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

f) A LICITANTE DEVERÁ FORNECER PEÇAS ORIGINAIS COM ORÇAMENTO PRÉVIO. O ORÇAMENTO DEVERÁ SER AUTORIZADO ANTES DO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PODENDO A PREFEITURA ADQUIRIR PEÇAS EM OUTRO FORNECEDOR CASO COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE ORÇAMENTO, LOCALIZE PREÇO MENOR.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços podem ser definidos sob características básicas ou fundamentais, a saber:

- a) Serviços Preliminares;
- b) Serviços de Manutenção Preventiva;
- c) Serviços de Manutenção Corretiva.

5.2. A CONTRATADA deverá diagnosticar problemas de mau funcionamento dos aparelhos, fornecendo à CONTRATANTE informações sobre o planejamento e execução das medidas preventivas e/ou corretivas dos problemas existentes.

5.3 – Adequação dos Aparelhos de Ar-Condicionados

- Para adequação inicial dos aparelhos, a CONTRATADA realizará os seguintes serviços preliminares:

- a) Limpeza da bandeja de condensador;
- b) Desencrustação da serpentina de resfriamento / aquecimento;
- c) Limpeza das unidades filtrantes.

5.3.1 Os serviços de adequação deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data indicada para início dos serviços na Autorização de Fornecimento.

5.3.2 A manutenção preventiva nos aparelhos compreenderá a execução dos serviços especificados nos itens abaixo relacionados, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento:

- a) Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT.

Serviços mensais:

- Limpeza dos painéis e filtros de ar e condicionador;
- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e não contém bolor);
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- Lavar a badeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



desengraxantes e corrosivos;

- Limpar o gabinete do condicionador;
- Verificar e eliminar nas frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante;
- Verificação de danos a pintura,
- Limpeza dos ventiladores (axial e centrifuga);
- Verificação de ruídos e vibrações anormais corrigi-los se necessário;
- Verificação conexões de alimentação;
- Medir amperagem, tensão e temperaturas;
- Verificar bornes e conexões;
- Remoção da frente plástica para limpeza;
- Limpeza com escova da parte frontal do evaporador;
- Verificação do funcionamento da chave seletora;
- Verificação do funcionamento do termostato;
- Verificação do estado da frente plástica;
- Verificação do rendimento do aparelho (medição de temperatura);
- Inspeção visual interna e externa;
- Colocação de gás.

Serviços trimestrais:

- Todo serviço mensal;
- Remover e desmontar aparelhos para lavar serpentinas com bomba de alta pressão;
- Verificação do fluxo de gás refrigerante;
- Limpeza do painel de comando, hélices e turbinas do motor do ventilador;
- Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador;
- Verificação e ajuste dos componentes elétricos: chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico;
- Verificação de fixação dos compressores;
- Verificação de terminais elétricos eliminando aquecimento dos cabos e chaves;
- Medição das amperagens dos compressores e ventiladores

Serviços semestrais:

- Todo serviço mensal;
- Todo serviço trimestral;
- Limpeza das serpentinas com produto químico (este fornecido pela contratada);
- Eliminar focos de ferrugem com tinta anticorrosiva;
- Montagens e teste geral de funcionamento.

5.3.3 Do Relatório de Manutenção Preventiva:

a) Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b) Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula do servidor, do Técnico e do Encarregado de Serviços Gerais/SSP e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

5.4 Da execução dos serviços e relatório de manutenção corretiva

5.4.1 A manutenção corretiva far-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento;

5.4.2 A manutenção corretiva será solicitada por servidor da Prefeitura, designado pela Secretaria respectiva, e as peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos, deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

5.4.3 Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar o relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão a virem ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

5.5 Do Relatório de Manutenção Corretiva:

5.5.1 Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

5.6) DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES:

a) A substituição de peças que integram os aparelhos de ar condicionado sujeita à desgaste normal, acessórios em geral, bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, inclusive enrolamento de motores e ou troca dos mesmos, reparo nas bombas e ou troca dos mesmos, reparo nas bombas e ou troca das mesmas, se farão mediante a apresentação, pela licitante vencedora, de orçamento prévio, para autorização, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão de obra.

b) Caracterizada a necessidade da manutenção de qualquer aparelho ser efetuada na oficina da licitante vencedora, esta assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE.

5.7) PLANTÃO

a) Garantir um regime especial de plantão (Plantão Emergencial) para atendimento de ocorrências nos aparelhos instalados no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, inclusive sábado, domingo e feriados; **somente para garantir o funcionamento dos equipamentos de condicionamento de ar instalados no Centro Cirúrgico e Pronto Socorro.**

6. INSTALAÇÃO DE APARELHOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Toda tubulação deve ser em cobre revestidos com isolante térmico (nas medidas exigidas pelo fabricante do aparelho);
- Devidamente isolado com isolantes térmicos;
- A tubulação deve ser sempre embutida, quando não for possível, contatar o responsável e se constatada a impossibilidade de embutir, realizar acabamento da tubulação e isolante em fita aluminizada ou fita PVC branca;
- Suporte em plástico de engenharia ou ferro com pintura eletrostática, para evitar oxidação e fixados com parabolt ou buchas e parafusos adequados para a parede em que será instalado;
- O dreno do ar condicionado deve ser em PVC rígido ou mangueira cristal siliconada – na bitola do fabricante;
- Instalação elétrica separada, cada ar-condicionado com seu disjuntor;
- Todos os equipamentos devidamente aterrados.
- Toda furação que se fizer necessária deverá ser feita por brocas ou serra copos no tamanho necessário e feito seu devido acabamento;
- Quando necessária infra, o valor será por metro, não podendo ser superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao metro;
- Quando necessário a instalação, o valor máximo cobrado por aparelho será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- a) substituição de compressor – mínimo de 1 (um) ano, contado do dia da instalação;
- b) substituição das demais peças – mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia da instalação.
- c) instalação de aparelho – mínimo de 1 (um) ano, contado do dia da instalação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento, sem ônus para a Administração, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.
- 8.2. Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 8.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.
- 8.4. Responsabilizar-se pela manutenção da disciplina de seus funcionários, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Administração, considerada inadequada na área de trabalho.
- 8.5. Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realizar serviços dentro das dependências da Administração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



39
0

8.6. Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.

8.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços.

8.9 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

8.10. Prestar o serviço contratado de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.

8.11. Executar, não podendo recusar-se sem motivo justificado, os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.

8.12. Responsabilizar-se em não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

8.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.14. Assumir a responsabilidade por este contrato/ata e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.

9.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.

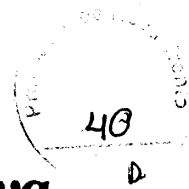
9.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

9.5. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as HORAS UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e liquidará a NF confirmando a prestação do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do produto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

13. DOS REAJUSTES

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

14. LOCAL E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO (data atual):

Item	Quant.	Local	Modelo
1	21	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro.	Split
2	13	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, nº 164, centro.	Split (10) / Janela (3)
3	1	Posto de Saúde Bezenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/nº.	Split
4	2	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/nº.	Split (1) / Janela (1)
5	3	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba.	Split (1) / Janela (2)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6	3	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/n°.	Split (1) / Janela (2)
7	1	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/n°, Baixo Pitanga	Split
8	17	Hospital – HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, n° 151, centro.	Split (13) / Janela (4)
9	19	Escola Trinta Réis Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, n° 32, Bairro Trinta Réis.	Split (18) / Janela (1)
10	13	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, n° 80, Distrito de Claraíba.	Split
11	7	Escola Salto Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/n°.	Split
12	10	Escola Aguti Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral Aguti.	Split
13	13	CEI – Centro de Educação Infantil Padre Rossi Centro Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle n° 170, Centro.	Split
14	5	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis.	Split
15	3	Creche do Claraíba Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/n° Distrito de Claraíba.	Split (1) / Janela (1)
16	3	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/n° Bairro Espraiado.	Split



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17	3	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis nº 78 - Ponta Fina Norte.	Split
18	8	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, nº 120, centro.	Split (3) / Janela (5)
19	4	CRAS Rua Salvador Gessele, nº 150, centro.	Split
20	3	Assistência Social Rua Dona Cotinha, nº 49, Centro.	Split
21	1	Secretaria de Obras-Garagem Rua dos Imigrantes, s/nº, centro.	Janela
22	1	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, centro.	Janela
23	2	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, nº46, Bairro Cascata.	Split
24	2	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, centro.	Janela
25	4	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, nº 335, centro.	Split (3) / Janela (1)
26	2	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/nº, centro.	Split (1) / Janela (1)

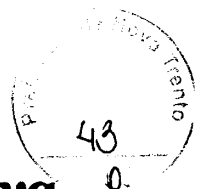
16. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
1	1.950	Horas técnicas	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.	40,00	78.000,00
			04-01-115		
2	700	Horas técnicas	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referência.	50,00	35.000,00
			04-01-113		
5	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	160,00	24.000,00
			04-01-1376		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

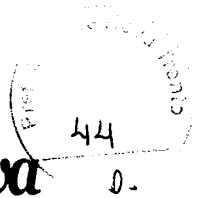


6	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA	100,00	10.000,00
01 01 154				TOTAL	147.000,00

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
7	60	Unid	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. , DE ACORDO COM ITEM 06 DO TERMO DE REFERENCIA	350,00	21.000,00
				TOTAL	21.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE I

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
1	1.950	Horas técnicas	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.		
2	700	Horas técnicas	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referência.		
5	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT		
6	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA		
TOTAL					

LOTE II

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
7	60	Unid	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.		
TOTAL					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* O município pagará o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por quilometro de deslocamento, considerando como ponto de partida o Centro Administrativo de Nova Trento (prédio da Prefeitura). Ex.: deslocamento ida e volta até escola do Aguti. $60 \times 1,25 = 75,00$ (considerando 30 km por trecho)

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Informar o nome completo, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o Contrato/ Ata de Registro de Preços.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 025/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 025/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 025/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

_____ (Razão Social da Empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ n° _____, vem,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que é _____ (MICRO EMPRESA
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei
Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade,.....de2019..

.....
Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO Nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Aos (.....) dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição Nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 025/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ___/___/___, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 025/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

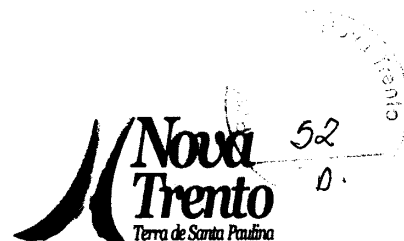
- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;
- 7.3. Prazo de entrega: 48 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Registro de Preços.

- 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

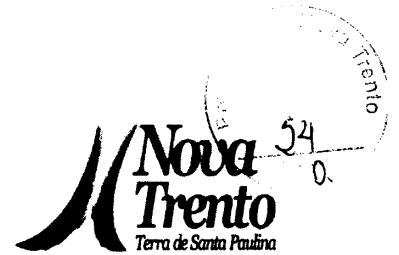
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019 PROCESSO Nº 00/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

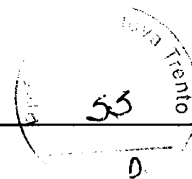
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços serão prestados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	37/2019
Processo de Licitação:	37/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	25/2019-PR
Data do Processo:	15/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	19/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

15.02.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.899-B

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL - PGMINT

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 13/03/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. **Abertura das Propostas:** as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatreto.sc.gov.br – site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 19/03/2019 as 09:00 horas. **Retirada do Edital e outras informações:** Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica



Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP Nº 012/2019

Publicação Nº 1930502

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Publicação Nº 1930511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP Nº 013/2019

Publicação Nº 1930515

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Publicação Nº 1930522

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019



Khronos

MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS

47. 4054-5348
grupokhronos.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 036/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 037/2019
Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019
Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 20/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

INCLUSÃO

Natação Brusque oferece aulas para crianças em parceria com academias

Estudantes de escolas públicas podem ser matriculados

João Vítor Roberge
joao@omunicipio.com.br

A Fundação Municipal de Esportes (FME) de Brusque e a equipe Natação Brusque, em parceria com as academias Viva, CCN e Gaivota, organizam uma ação de popularização da natação, com mensalidades abaixo do preço de mercado para estudantes de escolas públicas. A medida foi anunciada oficialmente em coletiva de imprensa realizada nesta sexta-feira, 1º, com o superintendente da FME, Olavo Larangeira, o técnico José Armando Vasquez Soto, o Bay, e o professor Leonardo Ristow.

A parte que compete à FME é o corpo docente, enquanto as academias cedem horários e estrutura. Com o passar dos

meses, a Natação Brusque vai monitorar as crianças que se destacarem para que sejam feitos eventuais convites para a participação em competições. Independente desta ação, as crianças participantes podem frequentar as aulas sem intenções de se tornarem atletas.

No total, 100 vagas estão abertas. Estudantes de escolas públicas de 8 a 13 anos, que morem em Brusque e com altura mínima de 1,40 metro poderão ser matriculadas. Elas não poderão estar matriculadas em nenhuma outra academia.

As mensalidades custam R\$ 60, em nove parcelas. No ato da inscrição, que deve ser feito na FME, na Arena Brusque, será escolhida a academia mais conveniente para a criança e para a família. As inscrições estão abertas desde sexta-feira, 1º. As aulas começam em 25 de março e vão até 30 de novembro.

Caso as vagas terminem, será feita lista de espera. A ideia é que este processo passe a ocorrer anualmente.

A equipe

A Natação Brusque é uma equipe nascida da união da Associação Brusquense de Amigos e Incentivadores da Natação (Abain) com academias e outras equipes. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) continua sendo o da Abain. A Natação Brusque passa a competir nas diversas competições.

“Esta união como aconteceu com a Natação Brusque ocorreu em cidades como Joinville e Tubarão, e formaram boas equipes, com vários polos de treinamento. Hoje a natação tem sido um esporte mais difícil de bancar. A ideia principal é popularizar a natação entre as crianças e, se possível, formar atletas que representem Brusque a nível regional, estadual ou nacional”, explica Bay.

Para o técnico, a parceria entre FME e academias permite que novos talentos sejam levados às competições. “Antes, era complicado porque ao chamarmos a criança para a equipe, a academia acabava perdendo o aluno. Agora será mais fácil lidar com estas situações.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

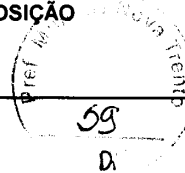
Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Fornecedor: **FERNANDO SCHMITT - ME**
Endereço: R NEREU RAMOS,255 -
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 17.744.776/0001-19

Código: 10007

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **19** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

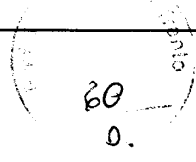
Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Fornecedor: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Hamilton Nascimento, 664
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 32.562.700/0001-66

Código: 11226

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:26 horas do dia 19 de Março de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

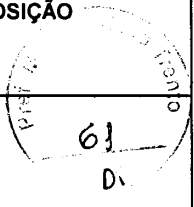
Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Fornecedor: **CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
Endereço: Rua Ciriema, 264
Cidade: Tijucas - SC
CGC/MF: 21.962.492/0001-76

Código: 10770

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **19** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP Nº 013
 Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:00
 Nome: Fernando Schmitt Ass.: [Signature]
 CPF: 063.249.429 - 25 RG: 50777733
 Empresa: Fernando Schmitt ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3267 - 1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP Nº 013
 Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:26
 Nome: Diego Vinicius de Souza Ass.: [Signature]
 CPF: 041.023.689 - 65 RG: 4208817
 Empresa: Reis e Souza Climatização ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 996894087

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP Nº 013
 Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:27
 Nome: Gabriel da Silva Reis Ass.: [Signature]
 CPF: 052.754.179 - 69 RG: 49449290
 Empresa: Climattec ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3263-2686 (48) 99667-0767

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPOSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

RENANILSON DA SILVA REIS

DOC IDENTIDADE / CNH NACIONAL
 49449280 SUB SC

CPF
 052.754.179-69

DATA NASCIMTO
 06/09/1966

FUNÇÃO
 SEREVAL REIS

ASSA MARIA DA SILVA

RENANILSON DA SILVA REIS

REC. AUTOM. AX

VALIDADE
 28/04/2019

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS VEICULARES
 1294558147

ASSINATURAS
 A
 Renanilson da Silva Reis

LOCAL
 WAGNER DO CARVALHO, SC

DATA DE EMISSÃO
 26/07/2015

RENANILSON DA SILVA REIS
 49449280
 05275417969

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS VEICULARES
 1294558147

Procedimento Administrativo
 83
 D.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58014-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5041 - Fax: (51) 3344-5042

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80542606181526080390-1; Data: 26/06/2018 15:29:49

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC28626-03Y1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

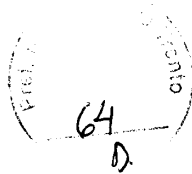
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 08:07:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1016908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 15:30:56 (hora local)**.

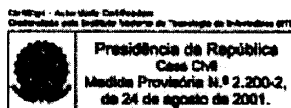
¹**Código de Autenticação Digital:** 80542606181526080390-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b05275d604bfb303be23ef8d234f1838805d47e51e9d11cf800ff08674dbb68
 a48ab6d2dd0d54b0eab5af4c5f765ed995890



Handwritten signatures and initials.

65
D.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**

LEONARDO LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, técnico em instalação de ar condicionados, nascido em 09/01/1994 em Tijucas - SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05445435095 - DETRAN-SC, e inscrito no CPF nº 093.820.449-14, residente e domiciliado na Rua Navegantes, nº 276 - Praça - Tijucas - SC - CEP 88.200-000, Empresário com sede na Rua Navegantes, nº 276 - Praça - Tijucas-SC, CEP 88200-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42104417689 e no CNPJ nº 21.962.492/0001-76, fazendo o uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

1 - GABRIEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico de refrigeração e ar condicionado, nascido em 06/03/1988, em Tijucas - SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03928395565 - DETRAN-SC, e inscrito no CPF sob nº 052.754.179-69, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 120 - Centro - Tijucas - SC, CEP 88200-000; Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, fica constituída uma sociedade empresarial limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Ciriema, nº 264 - Centro - Tijucas - SC, CEP 88200-000.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURACÃO



66
D

4-1- A sociedade iniciou suas Atividades em 25 de Fevereiro de 2015 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de: COMERCIO ATACADISTA DE CONDIACIONADORES DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PERIFERICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFOMATICA, COMERCIO ATACADISTA E LOCAÇÃO DE GERADORES ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS OPTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAUTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PESSOAL E INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, PORTÕES, GRADES E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CALÇADOS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CAMINHÕES E TRATORES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS E DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRO-MECANICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINELIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME E CONTRA ROUBOS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO EM ESTRADAS, PISTAS DE RODOVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO, REFORMA E MONTAGEM ELETRICA DE EDIFICAÇÕES EM ALTA E BAIXA TENSÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTOFAMENTO DO



67
0.

MOBILIARIO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS EMBUTIDOS EM MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS HIDRAULICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS E OUTROS PARA AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILADORES E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ESTOFAMENTOS DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ELETROELETRONICOS E ACESSORIOS.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

6-1- O capital da sociedade que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato com o acervo patrimonial do Empresário Leonardo Luiz da Costa – NIRE 42104417689 – CNPJ 21.962.492/0001-76, que ora se transforma nesta sociedade, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Leonardo Luiz da Costa** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- **Gabriel da Silva Reis** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

6-2- Diante dos atos acima, o Capital Social está assim dividido entre os socios:

NOMES	QUOTAS	VALOR	%
Leonardo Luiz da Costa	50.000	R\$ 50.000,00	50%
Gabriel da Silva Reis	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o



Handwritten signatures and initials, including a large scribble and the number 3.

68
0

direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade será administrada pelos sócios **LEONARDO LUIZ DA COSTA** e **GABRIEL DA SILVA REIS**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada pelos sócios-administradores.

7-3- Conforme art. 70 LC 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2- No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

9-1- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

10-1- Os sócios administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



[Handwritten signatures and initials]

69
0

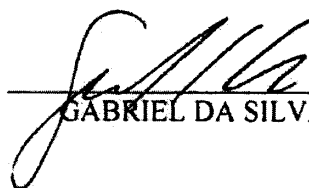
ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11 – Fica eleito o foro de Tijucas-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem certos e justos contratados entre si datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canelinha-SC, 29 de maio de 2018.


LEONARDO LUIZ DA COSTA


GABRIEL DA SILVA REIS



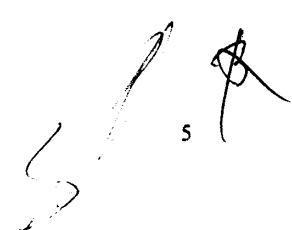
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2018 SOB Nº: 42205761385
Protocolo: 18/916350-0, DE 07/06/2018

CLIMATEC COMERCIO E
CLIMATIZACAO LTDA



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 08:09:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1016911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 15:30:56 (hora local)**.

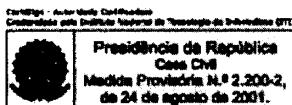
¹**Código de Autenticação Digital:** 80542606181526080218-1 a 80542606181526080218-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b052fec38796409942260d7ce3be116c15de47e51e9d11cf800ff08674dbb68
 a48ab86e36a28780fc458e8d54b9b43f19de8

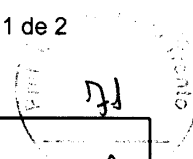


[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0576138-5	CNPJ 21.962.492/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2015	Data de Início de Atividade 25/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R CIRIEMA, 264, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social			
<ul style="list-style-type: none"> - COMERCIO ATACADISTA DE CONDIACIONADORES DE AR - COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PERIFERICOS - COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - COMERCIO ATACADISTA E LOCAÇÃO DE GERADORES ELETRICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS OPTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIFATOS DE CIMENTO - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO - COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAUTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO MOBILIARIO - COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, PORTOES, GRADES E FERRAMENTAS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS - COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CAMINHÕES E TRATORES - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS E DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS - ESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRO-MECÂNICA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME E CONTRA ROUBOS - SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO EM ESTRADAS, PISTAS DE RODOVIAS E AEROPORTOS - MONTAGEM E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - INSTALAÇÃO, REFORMA E MONTAGEM ELETRICA DE EDIFICAÇÕES EM ALTA E BAIXA TENSÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - INSTALAÇÃO DE OUTDOOR - SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTOFAMENTO DO MOBILIARIO - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 			

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Eu,
 Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

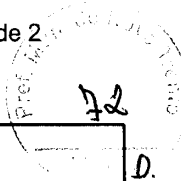
Documento Assinado Digitalmente 19/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0576138-5	CNPJ 21.962.492/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2015	Data de Início de Atividade 25/02/2015	
<ul style="list-style-type: none"> - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA - FABRICAÇÃO DE MOVEIS EMBUTIDOS EM MADEIRA - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - SERVIÇOS HIDRAULICOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITEMAS CENTRAIS E DUTOS PARA AR CONDIACIONADO - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILADORES E REFRIGERAÇÃO - SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - ESTOFAMENTO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS - COMERCIO ATACADISTA DE ELETROELETRONICOS E ACESSORIOS 				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO LUIZ DA COSTA 093.820.449-14	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL DA SILVA REIS 2.754.179-69	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Arquivamento Data: 11/06/2018 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO			Número: 42205761385	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



De: CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76

Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC

CEP: 88200-000 Fone:48-3263-2686 48-99667-0767 / 48-99668-0128

E-mail: climatectijucas@hotmail.com

DECLARA QUE: Sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA QUE: Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA QUE: não foi declarada inidônea e não é impedida de transacionar e licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

DECLARA QUE: Cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLAR QUE: Sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial nº **025/2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

DECLARA QUE: Se encontra em situação regular perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, Justiça do trabalho, INSS e FGTS, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

DECLARA QUE: Para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98

DECLARA QUE: Sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as exigências nele previstas.

DECLARA QUE: para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº **025/2019**, DECLARA expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e da cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto (disposto no termo de referência), caso venha a vencer o certame, para realizar o fornecimento no prazo previsto;

DECLARA QUE: Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

DECLARA QUE: Não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, referente ao Pregão **025/2019**.

DECLARA QUE: Esta de pleno acordo com a aplicação das multas previstas no edital e sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 caso a empresa vencedora não cumpra com a entrega dos materiais e produtos nos prazos solicitados e previstos.

Representante legal: Gabriel da Silva Reis
RG:4.944.929
CPF:052.754.179-69

Tijucas, 19 de março de 2019.



**CLIMATEC COMÉRCIO E
CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 21.962.492/0001-76
I.E.: 257.586.202

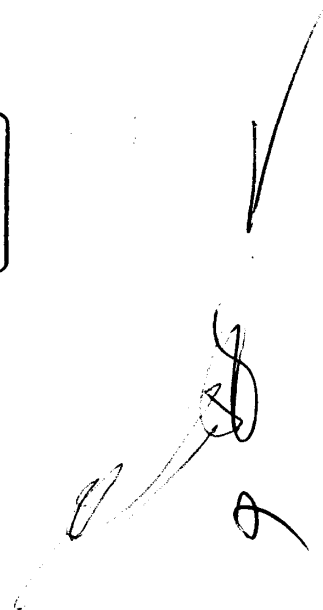
33
0,



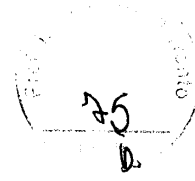
74
D.

Confere con el original

19/03/19 
Data Aprigio José Botamell
Matr. n° 209



FERNANDO SCHMITT
CNPJ 17.744.776/0001-19
Rua Nereu Ramos, 255, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32671148

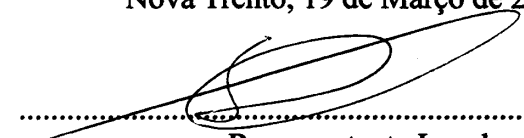


DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

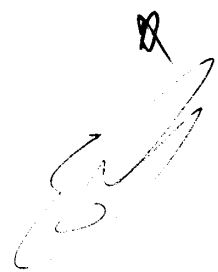

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Fernando Schmitt , com sede na rua Nereu Ramos nº255, Centro – Nova Trento, inscrita no CNPJ nº17.744.776/0001-19, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Fernando Schmitt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.077.731 e do CPF nº 06.249.429-25, DECLARA, sob as penas da Lei que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

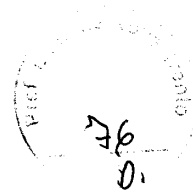
Nova Trento, 19 de Março de 2019..


.....
Representante Legal



FERNANDO SCHMITT
CNPJ 17.744.776/0001-19
Rua Nereu Ramos, 255, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32671148

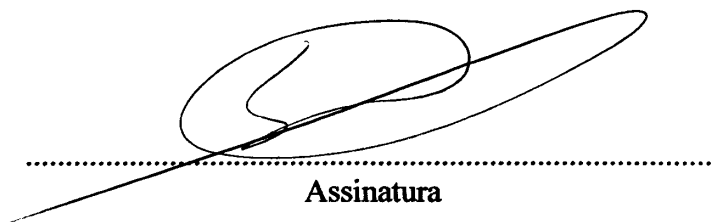


**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 025/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento, 19 de Março de 2019.




Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Fernando Schmitt
- CPF: 061.249.429-25 - CNPJ: 17.744.776/0001-19
- Rua Nereu Ramos nº 255 – Centro, Nova Trento - (48) 3267-1148
- Fernando Schmitt, empresário.



27
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24801017445		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO SCHMITT					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX				
FILHO DE (pai) ILÁRIO SCHMITT	(mãe) CECILIA W. SCHMITT				
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1988	IDENTIDADE número 50777319	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 061.249.429-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE DAICAMPI				NÚMERO S/n	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESPRAIADO	CEP 66270000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Um a uma Coluna) SC		
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDO SCHMITT ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) NEREU RAMOS				NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88270000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Um a uma Coluna) SC		
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vjacontabil@uol.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividades Secundárias 3314706 3314709 4321500 4329103 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, DEDETIÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, E DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17744776000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernando Schmitt ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 09/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Schmitt</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO Av. João Luiz Balduino Beck Matrícula 1029.1 14 MAR 2017					
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2017 SGB Nº: 20178322318 Protocolo: 17/832231-8, DE 13/03/2017 Empresa: 42 8 0101744 5 FERNANDO SCHMITT ME ROBERTA WEBER SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO			

Confere original
 15/03/19
 Data
 Aprigio José Botameli
 Matr. nº 209

V

Handwritten marks and signatures on the bottom right of the document.

FERNANDO SCHMITT
CNPJ 17.744.776/0001-19
Rua Nereu Ramos, 255, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32671148



DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa FERNANDO SCHMITT, CNPJ nº 17.744.776/0001-19, sediada Nova Trento, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela prefeitura Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 025/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 11 de março de 2019,



Representante Legal
FERNANDO SCHMITT 06124942925

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

FERNANDO SCHMITT, inscrita no CNPJ sob nº 17.744.776/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr Fernando Schmitt, portador da Carteira de Identidade nº 50777319 e do CPF nº 061.249.429-25, DECLARA, para fins no dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 11 de março de 2019,



Representante Legal



ENVELOPE PESSOAL - *Credenciamento*

FERNANDO SCHMITT

RUA NEREU RAMOS n° 255, CENTRO – NOVA TRENTO

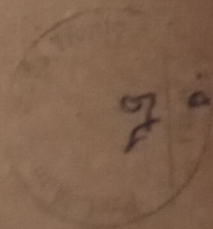
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

DATA: 19/03/2019

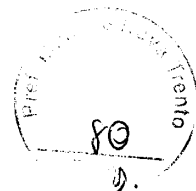
HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: FERNANDO SCHMITT – ME

N° DO CNPJ: 17.744.766/0001-19



A handwritten signature is located in the bottom right corner of the envelope. The signature is written in dark ink and appears to be a stylized name, possibly "F. Schmitt".



FURTIVA REDESTATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DIEGO MANUELO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 4208817 888 SC

CPF 041.023.689-65 DATA NASCIMENTO 07/07/1984

FILIAÇÃO
 SIDINEI ANACLETO DE SOUZA
 VALERIA DE CAÇA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. 1

N.º REGISTRO 02696274717 VALIDADE 15/09/2018 1.ª HABILITAÇÃO 09/06/2003

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE SC DATA DE EMISSÃO 23/09/2013

5146006357
 SC092084858

ASSINATURA DO EMISSOR

859549406

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 859549406

ROUBIDO PLASTIFICAR
 859549406

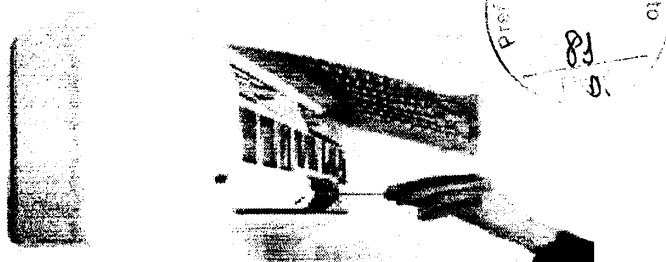
...origem

19.03.13

A. Sérgio José Botaroli

7

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66 situada a Rua: HAMILTON MASCIMENTO nº 664 Tajuba II CEP: 88240-000 SÃO JOAO BATISTA-SC

OUTORGADO: DIEGO VINICIOS DE SOUZA, com RG nº 4.208-817 SSP/SC e do CPF nº 041.023.689-65.

Vem por meio desta ESTABELER E SUB-ESTABELECEER ESTÁ PROCURAÇÃO para Representar o outorgante perante todas modalidades de licitações Publicas e Privadas.

COM PODERES DE: Fazer impugnações, Apresentar documentação de defesa, participar de todas as sessões públicas, se for o caso, assinar as respectivas atas, dar lances, assinar qualquer documentação e anexos, registrar ocorrências, formular e interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE ATÉ 31/12/2020.

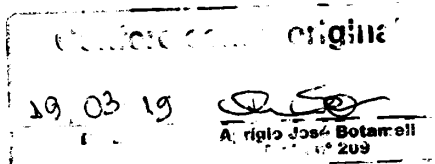


São João Batista 31 de janeiro de 2019.



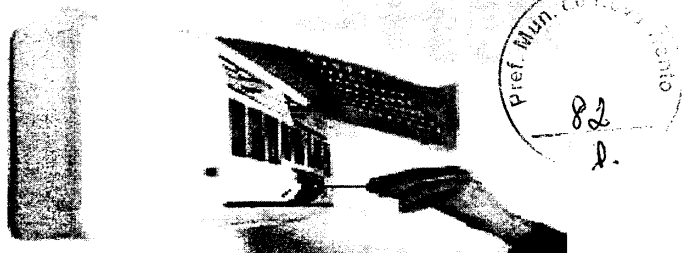
Maiara Caroline Comper
MAIARA CAROLINE COMPER
CPF: 063.698.459-14

Maria Eduarda Reis
MARIA EDUARDA REIS
CPF: 077.563.969-95



[Handwritten marks and signatures]

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



DECLARAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o senhor DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65, a participar desta licitação e todas as modalidades REGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO nº 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

• DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste edital (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

• DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: Para fins de participação deste certame, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi Declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

• DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.

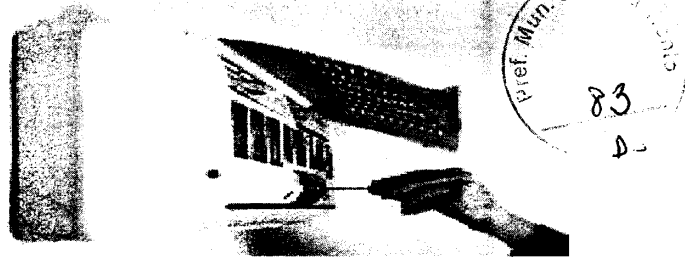
A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

• DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE.

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
Nº 664, TAJUBA II SÃO JÃO BATISTA/SC.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



- **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS**

Declaramos, que tomamos conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados, nos moldes do Edital de **Pregão Presencial**. Bem como que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços bem como que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação.

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

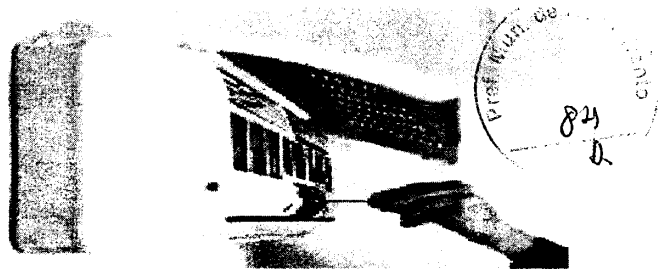
A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade N°. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob N°.041.023.689-65 DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual n° 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho. Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade N°. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob N°.041.023.689-65 DECLARA, para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, considerando o, Pregão Presencial n° 25/2019, que o instrumento será assinado pelo Sr. Diego Vinicius de Souza, inscrito no CPF 041.023.689-65, na qualificação de Procurador, residente a Rua Leopoldina Brasil n° 364 centro São João Batista/sc.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
N° 664, TAJUBA II SÃO JOÃO BATISTA/SC.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



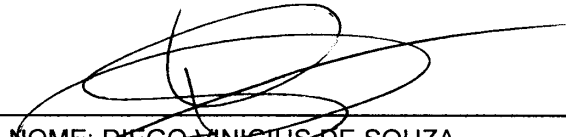
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.208.817, CPF nº 041.023.689-65, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.

ITAPEMA 06 FEVEREIRO DE 2019



NOME: DIEGO VINICIUS DE SOUZA
CARGO: PROCURADOR
CPF: 041.023.689.-65
EMPRESA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.562.700/0001-66

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
Nº 664, TAJUBA II SÃO JÃO BATISTA/SC.





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

19/727916-3



85
2

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

REQUERIMENTO

M.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000081115
 DBE analisado.
 Emitida em 22/01/2019 - V3

TIPO DE EMPRESA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
 Solicitar a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	DATA
0	090	090		CONTRATO	24 JAN 2019
		315	1	Enquadramento microempresa	
		-	-	-	
		-	-	-	

Nome do requerente: SÃO JOÃO BATISTA
 Data: 22/01/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: MARIA EDUARDA REIS
 Assinatura: *Maria Eduarda Reis*
 Telefone de contato: (47)99125265 edson@acessocontabilidade.com.br



DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

25, JAN, 2019

André Luis Brito Beck
 Matrícula 1929.1

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197279163 Protocolo 197279163 de 24/01/2019 NIRE 42205861886

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218987228958966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten signatures and initials

86
A

CONTRATO SOCIAL REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, MAIARA CAROLINE COMPER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.698.459-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 34754739, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PF - 005, 1271, POCO FUNDO, BRUSQUE, SC, CEP 88357082, BRASIL

MARIA EDUARDA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/2000, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 077.563.969-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 51941775, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIN DEBATIN, 07, AGUAS CLARAS, BRUSQUE, SC, CEP 88353638, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA HAMILTON NASCIMENTO, 664, SEDE ADMINISTRATIVA, TAJUBA II, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.**

Parágrafo Único: A sociedade manterá responsável técnico habilitado para o desempenho de suas atividades.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

8190000081115

PTABRUSQUE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS

maioro benedito bempm

PTABRUSQUE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS

maioro

1/3 C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197279163 Protocolo 197279163 de 24/01/2019 NIRE 42205861886

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218987228958966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/01/2019

Handwritten signatures and initials.

87
D.

CONTRATO SOCIAL
REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MAIARA CAROLINE COMPER	15.000	R\$	15.000,00
2	MARIA EDUARDA REIS	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida a(o) Sócio MAIARA CAROLINE COMPER CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARIA EDUARDA REIS CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

8190000081115



maior caroline comper

2/3 - C



maria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197279163 Protocolo 197279163 de 24/01/2019 NIRE 42205861886

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218987228958966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

88
9

CONTRATO SOCIAL REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de janeiro de 2019.



Maiara Caroline Compér

MAIARA CAROLINE COMPÉR

CPF: 063.698.459-14



Maria Eduarda Reis

MARIA EDUARDA REIS

CPF: 077.563.969-95

8190000081115

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197279163 Protocolo 197279163 de 24/01/2019 NIRE 42205861886

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218987228958966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/01/2019



197279163



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA
PROTOCOLO	197279163 - 24/01/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205861886
CNPJ 32.562.700/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019
SOB N: 42205861886



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197279163 Protocolo 197279163 de 24/01/2019 NIRE 42205861886

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

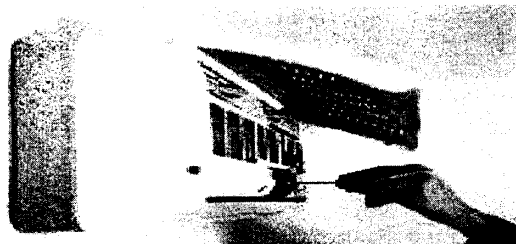
Chancela 218987228958966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/01/2019



REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO ME

CNPJ: 32.562.700/0001-66

TELEFONE:(47)98837-7513(PAZA) (47)99912-5265 (REIS)(48) 99689-4087(DIEGO)

ENDEREÇO: RUA HAMILTON NASCIMENTO Nº664

E-MAI:diegolamim10@gmail.com/ reisnei2019@gmail.com / reisgrasi2013@gmai.com

CIDADE: SÃO JOÃO BATISTA/SC

CEP:88.240-000

PROCURDOR: DIEGO VINICIUS DE SOUZA

CPF: 041.023.689-65

BANCO SICOOB AGENCIA: 3242 CONTA: 35.815-0

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas

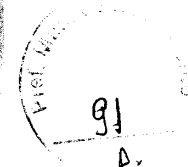
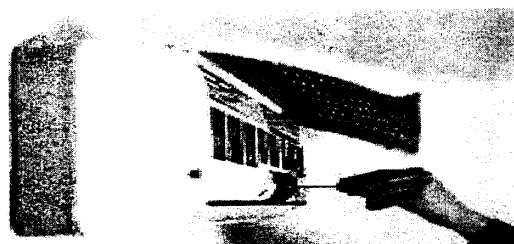
OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE I

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
1	1.950	Horas técnicas	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.	R\$ 34,00	R\$ 66.300,00
2	700	Horas tecnicas	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referencia.	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 32.562.700/0001-66 TAJUBA II SÃO
JOÃO BATISTA/SC

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



5	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	136,00	R\$ 20.400,00
6	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA	85,00	R\$ 8.500,00
TOTAL					R\$ 124.600,00

LOTE II

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
7	60	Unid	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	297,00	R\$ 17.820,00
TOTAL					R\$ 17.820,00


VALOR TOTAL R\$ 142.420,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.


* O município pagará o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por quilometro de deslocamento, considerando como ponto de partida o Centro Administrativo de Nova Trento (prédio da Prefeitura). Ex.: deslocamento ida e volta até escola do Aguti. $60 \times 1,25 = 75,00$ (considerando 30 km por trecho)

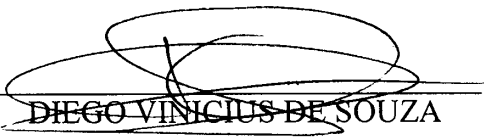
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. 


DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será em até 30 (TRINTA) dias, após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo. 

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

SÃO JOÃO BATISTA 19 DE MARÇO DE 2019 


DIEGO VINICIUS DE SOUZA
PROCURADOR
CPF: 041.023.689-65

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 32.562.700/0001-66 TAJUBA II SÃO JOÃO BATISTA/SC 

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE
PREÇOS À COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
DATA: 19 / 03 /2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: REIS E PAZA CLIMTIZAÇÃO LTDA
Nº DO CNPJ: 32.562.700/0001-66
PROCURADOR: DIEGO VINICIUS DE SOUZA
E-MAIL: diegolamim10@gmail.com



De: CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.962.492/0001-76
Rua: Ciriema, nº 264 – Centro – Tijucas/SC
CEP: 88200-000 Fone: 48-32632686 / 48-99667-0767 / 48-996680128
E-mail- climatectijucas@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DO OBJETO DE LICITAÇÃO - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Data: 19/03/2019

Hora: 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Depto de Compras e Licitações.

MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 1

Item	Quant	UNID	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.950	HR	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.	150,00	292.500,00
02	700	HR	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referência.	190,00	133.000,00
05	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	160,00	24.000,00
06	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA	100,00	10.000,00
				TOTAL LOTE 1	459.50000

LOTE 2

07	60	UN	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. , DE ACORDO COM ITEM 06 DO TERMO DE REFERENCIA	350,00	21.000,00
				TOTAL LOTE 2	21.000,00

VALOR TOTAL LOTE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS).

34
0.

Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas;
Apresentamos e sub temos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços para fornecimento do objeto constante no **Pregão Presencial Nº025/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Os valores unitários e globais de cada item, contendo ainda todas as especificações necessárias para fiel cumprimento do objeto licitado, proposto por nossa empresa, segue abaixo:

Declara para os fins de direito, que enquadrada como ME - Microempresa conforme consta em sua Certidão Simplificada apresentada em seu Credenciamento anexo a este Pregão Presencial.

Prazo de pagamento: Em até **30 (Trinta)**, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita e certificada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**.

Prazo de entrega: Após a AF (Autorização de Fornecimento), cuja emissão se dará pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, **não podendo ser superior a 2 (DOIS) dias** após a solicitação conforme edital.

Validade da Proposta: A presente proposta terá validade de no mínimo **60 (Sessenta) dias**.

Garantia dos Produtos: Os produtos ofertados obedecem rigorosamente aos critérios determinados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelo período conforme cada item, oferecido pelo fabricante dos mesmos, salvo prazo superior estipulado e mencionado **Conforme Edital**;

Assistência Técnica: Em caso de assistência técnica podendo entrar em contato no fone: (48) 3263-2686 e-mail: climatectijucas@hotmail.com, Que o mesmo se responsabilizar pela assistência técnica do fabricante da marca cotada acima ou com da empresa.

Dados Bancários: BANCO DA CAIXA | AG: 1795 | C/C 2479-2 | CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

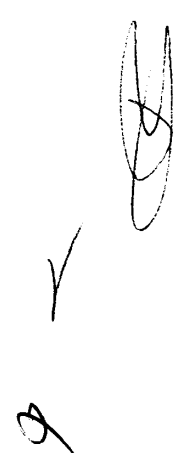
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Gabriel da Silva Reis
Endereço: Rua Uirapuru 120 CEP: 88200-000 Cidade: Tijucas UF: SC
CPF: 052754179-69 Cargo/Função: Representante Legal RG: 4944929
Naturalidade: Tijucas Nacionalidade: Brasileiro
Email: climatectijucas@hotmail.com



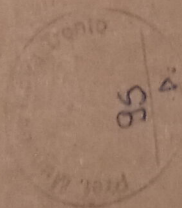
Gabriel da Silva Reis
RG 4944929

**CLIMATEC COMÉRCIO E
CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 21.962.492/0001-78
I.E.: 257.596.202



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.962.492/0001-76 IE 257586202
RUA CIRIEMA Nº264 CENTRO TIJUCAS SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
REPRESENTANTE: GABRIEL DA SILVA REIS
EMAIL- climatectijucas@hotmail.com



96
D.

FERNANDO SCHMITT
CNPJ 17.744.776/0001-19
Rua Nereu Ramos, 255, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32671148

PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

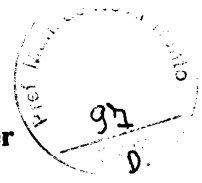
LOTE I

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
1	1.950	Horas técnicas	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.	R\$40,00	R\$78.000,00
2	700	Horas técnicas	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referência.	R\$50,00	R\$35.000,00
5	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	R\$100,00	R\$15.000,00
6	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA	R\$50,00	R\$5.000,00
TOTAL					R\$133.000,00

LOTE II

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
7	60	Unid	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	R\$330,00	R\$19.800,00
TOTAL					R\$19.800,00

[Handwritten signature]



* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* O município pagará o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por quilometro de deslocamento, considerando como ponto de partida o Centro Administrativo de Nova Trento (prédio da Prefeitura). Ex.: deslocamento ida e volta até escola do Aguti. $60 \times 1,25 = 75,00$ (considerando 30 km por trecho)

Dados Bancários:

Razão Social: Fernando Schmitt

Banco: Sicredi

Agência: 2606

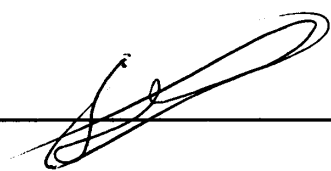
Conta Corrente: 16013-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias 

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Fernando Schmitt, empresário. Rua Nereu Ramos nº 255, Centro – Nova Trento CPF: 061.249.429-25

Nova Trento, 19 de Março de 2019.



Fernando Schmitt
CNPJ 17 744.776/0001-19



980
Pref. Nova Trento

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

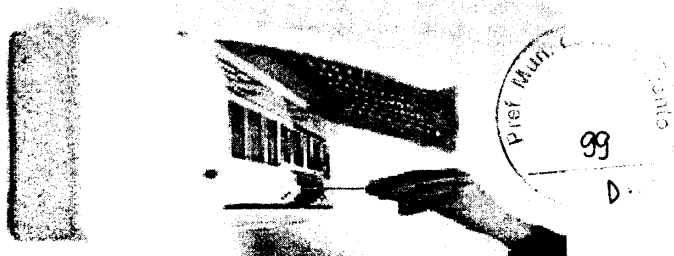
DATA: 19/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: FERNANDO SCHMITT – ME

Nº DO CNPJ: 17.744.766/0001-19

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



DECLARAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o senhor DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65, a participar desta licitação e todas as modalidades REGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO nº 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

• **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste edital (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

• **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: Para fins de participação deste certame, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

• **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.**

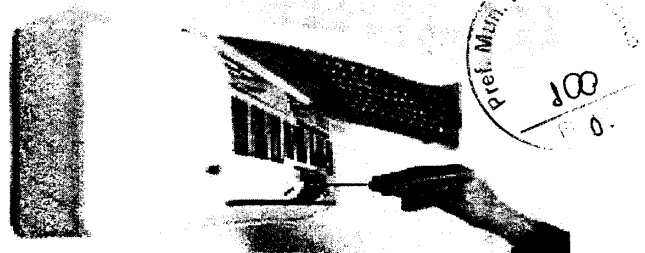
A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

• **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE.**

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
Nº 664, TAJUBA II SÃO JÃO BATISTA/SC.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



- **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS**

Declaramos, que tomamos conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados, nos moldes do Edital de **Pregão Presencial**. Bem como que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços bem como que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação.

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

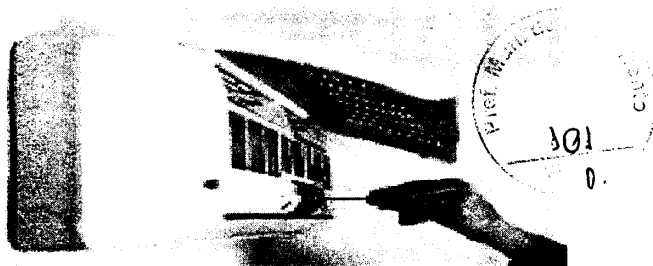
A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65 DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho. Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, através de seu representante, DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 4.208.817 SSP/SC e CPF sob Nº.041.023.689-65 DECLARA, para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, considerando o, Pregão Presencial nº 25/2019, que o instrumento será assinado pelo Sr. Diego Vinicius de Souza, inscrito no CPF 041.023.689-65, na qualificação de Procurador, residente a Rua Leopoldina Brasil nº 364 centro São João Batista/sc.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
Nº 664, TAJUBA II SÃO JÃO BATISTA/SC.

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO




DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, situada a Rua: HAMILTON NASCIMENTO 664 Bairro TAJUBA II CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. DIEGO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.208.817, CPF nº 041.023.689-65, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

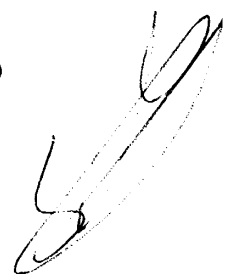
Por ser a expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.

ITAPEMA 06 FEVEREIRO DE 2019



NOME: DIEGO VINICIUS DE SOUZA
CARGO: PROCURADOR
CPF: 041.023.689.-65
EMPRESA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.562.700/0001-66

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, SITUADA A RUA: HAMILTON NASCIMENTO
Nº 664, TAJUBA II SÃO JÃO BATISTA/SC.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ACESSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.753.760/0001-84, devidamente estabelecida na Rua BENJAMIN DUARTE nº 145, CENTRO SÃO JÃO BATISTA CEP: 88.240-000, Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, atesta para os devidos fins, que a empresa **REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO** registrada no CNPJ sob nº 32.562.700/0001-66, sediada à a Rua HAMILTON NASCIMENTO nº 664 Bairro TAJUBA II, município de São João Batista, CEP 88240-000, Santa Catarina, prestou o serviço de manutenção e limpeza com, com fornecimento de Peças.

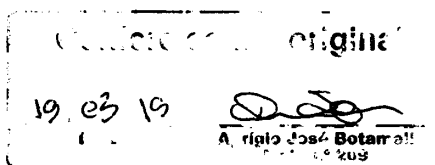
OBJETO: Manutenção de Ar Condicionado com fornecimento de peças e limpeza dos sistemas de refrigeração.

Item	Serviço/Especificação	Qtd	Unidade
02	Manutenção com fornecimento de peças e Limpeza de AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	5	unidades

Atestamos que os serviços foram realizados conforme solicitado, prestados dentro dos Horários solicitados e normas técnicas.

Assim nada havendo que desabone o profissional ou a empresa. Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

São João Batista, 15 de Fevereiro de 2019.



ACESSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Nome: **ACESSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. - ME**
CRC/SC 008157/O

End.: **Rua Cezar Benjamin Duarte, 145 - Sala 01**
Centro - São João Batista - SC



vidalimp

105
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VIDALIMP CONTROLE DE PRAGAS E VETORE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.050.621/0001-57, devidamente estabelecida na Rua nº414 na Cidade de ITAPEMA, no bairro de MORRETES CEP: 88.220-000, Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, atesta para os devidos fins, que a empresa **REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO** registrada no CNPJ sob nº 32.562.700/0001-66, sediada à a Rua HAMILTON NASCIMENTO nº 664 Bairro TAJUBA II, município de São João Batista, CEP 88240-000, Santa Catarina, prestou o serviço de manutenção e instalação de AR CINDICIONADO, com fornecimento de Peças.

OBJETO: Instalação e Manutenção de Ar Condicionado.

Item	Serviço/Especificação	Qtde	Unidad
01	Instalação de AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2	unidades
02	Manutenção de e Limpeza de AR CONDICIONADO	1	unidades

Atestamos que os serviços foram realizados conforme solicitado, prestados dentro dos Horários solicitados e normas técnicas.

Assim nada havendo que desabone o profissional ou a empresa. Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Itapema 07, de Janeiro de 2019.
15.050.621/0001-57

Rada Helo
Nome:
Cargo:

Vidalimp Controle de Pragas e Vetores
e Locação de Equipamentos Ltda-ME

Rua:414, nº165 Morretes, Itapema/SC

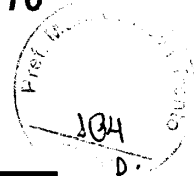
VIDALIMP CONTROLE DE PRAGAS E VETORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.050.621/0001-57, situada a Rua: Nº 414 BAIRRO: MORRETES ITAPEMA/SC



18/03/2019

8642816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6299397

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 32.562.700/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 18 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8642816





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106
D-

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.562.700/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2019
NOME EMPRESARIAL REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RADOURO AMILTON NASCIMENTO	NÚMERO 664	COMPLEMENTO SEDE ADMINISTRATIVA
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO TAJUBA II	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO REISEDUARDAMARIA.DR@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9912-5265
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

— do dia **28/01/2019** às **08:35:00** (data e hora de Brasília).

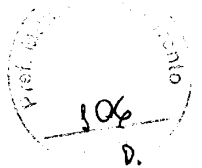
Página: 1/1

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 32.562.700/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:57 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **2FFF.D0AE.5082.4380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



107
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **32.562.700/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140011616644**
Data de emissão: **02/02/2019 16:06:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32562700/0001-66
Razão Social: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: RUA HAMILTON NASCIMENTO 664 SEDE ADMINISTRATIVA / TAJUBA II
/ SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031505412585801146

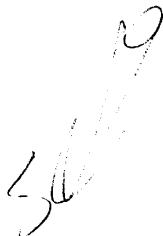
Informação obtida em 18/03/2019, às 17:00:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

108
D.

V







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.562.700/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 57977 - REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua HAMILTON NASCIMENTO, 664 - Bairro TAJUBA II - CEP 88.240-000

Econômico: 7068 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
Endereço: Rua HAMILTON NASCIMENTO, 664 - Bairro TAJUBA II - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA1FUXKSVMN7591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 18 de Março de 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REIS E PAZA E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.562.700/0001-66

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW2VISKFDRJQFCK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 19 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.562.700/0001-66

Certidão nº: 167147494/2019

Expedição: 02/02/2019, às 16:09:53

Validade: 31/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.562.700/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

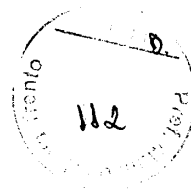
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra 'V' à esquerda e uma assinatura complexa e abstrata à direita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA SEM QUADRO TECNICO

Razão Social: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA

Aprovado em: 11/03/2019

CNPJ: 32.562.700/0001-66

Registro: 162728-5

Endereço: RUA HAMILTON NASCIMENTO, 664 SEDE ADMIN. TAJUBA II
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 25/01/2019

Capital social atual: R\$ 30.000,00 - TRINTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: BRUNO FISCHER NETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/03/2019

Registro: SC S1 148582-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516329563

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:52:50** do dia **18/03/2019** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **AH58-D598-51H8-D415**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

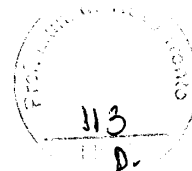
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO FISCHER NETO

Aprovado em: 04/04/2017

CPF: 054.969.899-06

Registro: SC S1 148582-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516329563

Endereço: RUA ADELAIDE FISCHER 400 sp009 SAO PEDRO
88351-575 BRUSQUE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 18/02/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:35:01** do dia **18/03/2019** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **C BD-1B6A-1F53-4H4H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

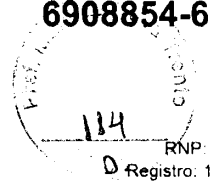
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6908854-6



RNP: 2516329563

Registro: 148582-0-SC

Registro: 162728-5-SC

1. Responsável Técnico

BRUNO FISCHER NETO

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Empresa Contratada: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA
Endereço: RUA HAMILTON NASCIMENTO, 664 SEDE ADMIN.
Complemento:
Cidade: SAO JOAO BATISTA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Ação Institucional:

Bairro: TAJUBA II
UF: SC

CPF/CNPJ: 32.562.700/0001-66
Nº:

CEP: 88240-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA
Endereço: RUA HAMILTON NASCIMENTO, 664 SEDE ADMIN.
Complemento:
Cidade: SAO JOAO BATISTA
Data de Início: 11/03/2019

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: TAJUBA II
UF: SC

CPF/CNPJ: 32.562.700/0001-66
Nº:

CEP: 88240-000

4. Atividade Técnica

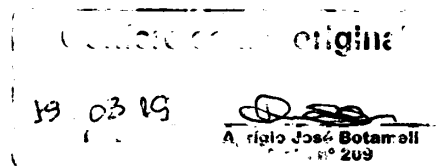
Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

16,00

Hora(s)/Semana(s)



5. Observações

Com horário de dedicação: 8h AS 12h 16h AS 18h AS 2a E 4a 8h AS 12h AOS SABADOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/03/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 28/03/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFFA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOAO BATISTA - SC, 18 de Março de 2019

Bruno Fischer Neto
BRUNO FISCHER NETO

054.969.899-06

Contratante: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA

32.562.700/0001-66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESPONSÁVEL TÉCNICO

115
0.

DAS PARTES:

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a RUA HAMILTON NASIMENTO 664 TAJUBA II no município de SÃO JOÃO BATISTA/SC inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, neste ato representada pelos sócios MAIARA CAROLINE COMPER portadora do CPF nº 063.698.459-14 e MARIA EDUARDA REIZ portadora do CPF nº 07.563.969-95 doravante denominado **CONTRATANTE**.

BRUNO FISCHER NETO, pessoa física brasileiro, em união estável, Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA nº 148582-0, residente a Rua Ana Maria Carminatti nº 20 Bairro Holstein Guabiruba/SC portador do CPF nº 054.969.899.06 doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO.

Clausula Primeira:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, sendo Responsável Técnico pela empresa e seus serviços. Sendo eles: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE NATUREZA MECÂNICA, PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.**

DO PRAZO DE VIGENCIA:

Clausula Segunda:

O prazo de validade do presente contrato é de 01(um) ano a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado automaticamente, e rescindido a qualquer tempo por umas das partes, desde que comunicado com antecedência de 30(dias) sem ônus a qualquer das partes.

Clausula Terceira:

A baixa da responsabilidade técnica, deve esta comunicar ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação.

Clausula Quarta:

Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for da **CONTRATANTE** deve esta, no seu requerimento, indicar novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos e lei.

Clausula Quinta,

A carga horaria de serviços prestados pelo **CONTRATADO** À **CAONTRATENTE**, corresponderá a 15 horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

Clausula Sexta:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (hum) salário mínimo por mês, totalizando 12 salários mínimos.

Clausula Sétima:

O pagamento será de forma mensal, ocorrendo o pagamento de 01 salario mínimo, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário. Banco Bradesco (237), agencia 2990, conta poupança 10024

19.03.19
A cargo José Botamelli nº 209

PROTESTO DE NOTAS

DO FORO:

Clausula Oitava:

Para soluções de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o FORO da Comarca de Brusque – SC, para dirimir as questões decorrentes.

Acordada, as partes firmam presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas.

Brusque 31 de janeiro de 2019.

MAIARA CAROLINE COMPER
CPF: 063.698.459-14


Bruno Fischer Neto
BRUNO FISCHER NETO
CPF: 054.969.899-06

Maria Eduarda Reiz
MARIA EDUARDA REIZ
CPF: 077.563.969-95

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

1º ESTABECIMENTO DE NOTAS E PROTESTO
IA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[3Xbh4Rk0]-BRUNO FISCHER NETO
Dou fé. Brusque/SC, 01/02/2019.

Em teste da verdade.

SILVIA MARIA GEVAERD - TABELA
Selo Digital de Fiecalização do Tipo
NORMAL-FIM07798-CAAO
Emoi: R\$ 3,25 - Selo(s) R\$ 1,35 = R\$ 3,20
Consulta os dados do Ato em: selo.tjuc.jus.br

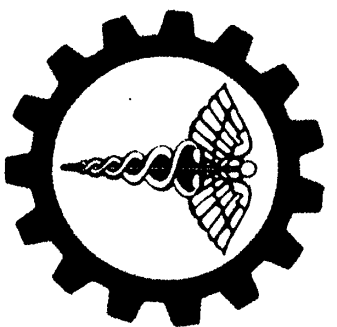
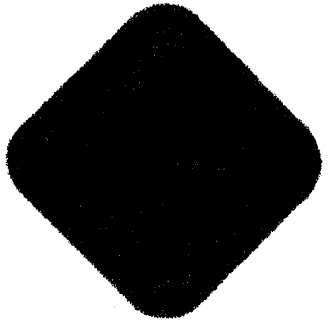


19 03 19
Jose Botam
A sigla Jose Botam nº 209

Shirlei Martinenghi Vargas
CPF: 034.286.519-60
Escrevente Notarial

Shirlei

10
LRF



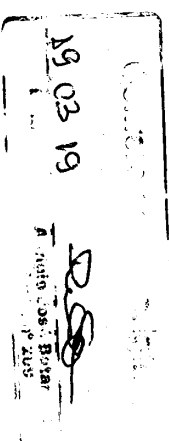
Certificado

A empresa PREVTEC através deste certifica que o aluno BRUNO FISCHER NETO concluiu com aproveitamento satisfatório o "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019 nas dependências da empresa PREVTEC

(11 de Fevereiro de 2019).

Bruno Fischer Neto

Roni Willian Fach



Bruno Fischer Neto

CPF 054.969.899-06

Roni Willian Fach

Enaenheiro electricista

EA-SC 142726-0


CERTIFICADO


A PREVTEC Consultoria Empresarial certifica que:

Bruno Fischer Neto

Portador do CPF 054.969.899-06, Frequentou o Treinamento PARA O TRABALHO EM ALTURA, realizado no dia, 12/02/2019 com carga horária de 08 horas, conforme exigência da NR- 35 item 35.3.2, da Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

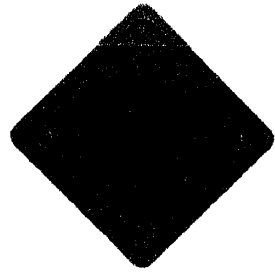
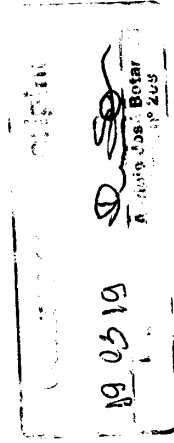
São João Batista, 12 de Fevereiro de 2019.

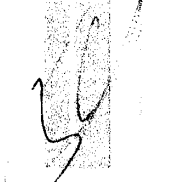

Éder Vargas
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE – 0004535/SC

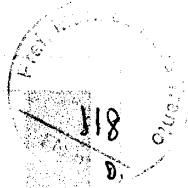

Éder Vargas
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE – 0004535/SC
Responsável Técnico


Bruno Fischer Neto

Aluno







CERTIFICADO

A PREVTEC Consultoria Empresarial certifica que:

Bruno Fischer Neto

Portador do CPF 054.969.899-06, Frequentou o Curso de **FORMAÇÃO DE SUPERVISOR DE ESPAÇO CONFINADO** em limpeza de Caixas D'água, realizado nos dias 18 a 22 de Fevereiro, com carga horária de 40 horas, conforme exigência da NR- 33 item 33.3.5.5, da Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

São João Batista, 22 de Fevereiro de 2019.

Instrutor: Éder Vargas

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE – 0004535/SC

Bruno Fischer Neto

Bruno Fischer Neto

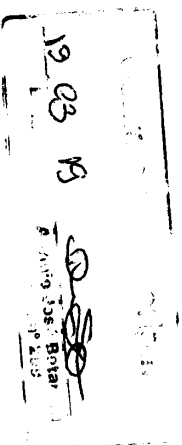
Aluno

Éder Vargas

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE – 0004535/SC

Responsável Técnico



[Handwritten mark]

**ENVELOPE Nº02 HABILITAÇÃO À
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DATA: _19_ / _03_ /2019

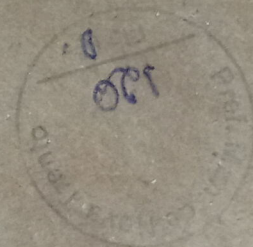
HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: REIS E PAZA CLIMTIZAÇÃO LTDA

Nº DO CNPJ: 32.562.700/0001-66

PROCURADOR: DIEGO VINICIUS DE SOUZA

E-MAIL: diegolamim10@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 37/2019, Licitação nº. 25/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FERNANDO SCHMITT - ME (10007), CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (10770), REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA (11226).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO SCHMITT 32671148 - Representante-FERNANDO
GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686 - Representante-CLIMATEC
DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894087 - Representante-REIS E PAZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2019, Licitação nº 25/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LC

Participante: 11226 - REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	HRS.	1.950,00		0,0000	25,1016	48.948,11
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	HRS.	700,00		0,0000	31,0079	21.705,53
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	Kg.	150,00		0,0000	100,4064	15.060,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	Kg.	100,00		0,0000	62,754	6.275,40

Total do Participante -----> 91.990,00

LOTE: 2

Participante: 11226 - REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	UND	60,00		0,0000	240,00	14.400,00

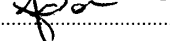
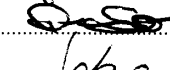
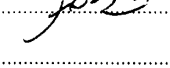
Total do Participante -----> 14.400,00

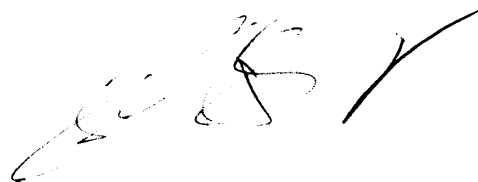
Total Geral -----> 106.390,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO SCHMITT 32671148

- Representante-FERNANDO

GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686

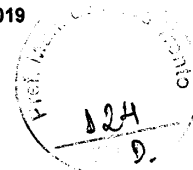
- Representante-CLIMATEC

DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894087

- Representante-REIS E PAZA

2

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 19/03/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL..

10770 CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76

10007 FERNANDO SCHMITT - ME

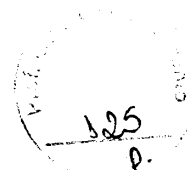
CNPJ: 17.744.776/0001-19

11226 REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.562.700/0001-66

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what looks like a signature 'AB' and other scribbles.

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



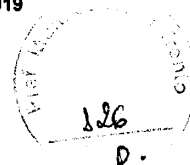
LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10770	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim		
10007	FERNANDO SCHMITT - ME	Sim	0,0000	133.000,0000
11226	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim	0,0000	124.600,0000

9
FF
[Handwritten signatures]

Edital de Pregão Presencial N° 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

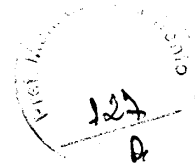


Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4011495	<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</u>	1950,000
4011496	<u>MANUTENÇÃO CORRETIVA</u>	700,000
4011346	<u>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT</u>	150,000
4011347	<u>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA</u>	100,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FERNANDO SCHMITT - ME	124.000,0000	
1	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	123.990,0000	
2	FERNANDO SCHMITT - ME	123.900,0000	
2	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	123.890,0000	
3	FERNANDO SCHMITT - ME	123.800,0000	
3	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	123.790,0000	
4	FERNANDO SCHMITT - ME	123.700,0000	
4	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	123.690,0000	
5	FERNANDO SCHMITT - ME	123.000,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	122.990,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	122.000,0000	
6	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	121.990,0000	
7	FERNANDO SCHMITT - ME	121.000,0000	
7	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	120.990,0000	
8	FERNANDO SCHMITT - ME	120.000,0000	
8	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	119.000,0000	
9	FERNANDO SCHMITT - ME	118.000,0000	
9	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	117.990,0000	
10	FERNANDO SCHMITT - ME	117.500,0000	
10	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	117.490,0000	
11	FERNANDO SCHMITT - ME	117.000,0000	
11	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	116.990,0000	
12	FERNANDO SCHMITT - ME	116.500,0000	
12	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	116.490,0000	
13	FERNANDO SCHMITT - ME	116.400,0000	
13	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	116.390,0000	
14	FERNANDO SCHMITT - ME	116.000,0000	
14	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	115.990,0000	
15	FERNANDO SCHMITT - ME	115.500,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	115.490,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	115.000,0000	
16	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	114.490,0000	
17	FERNANDO SCHMITT - ME	114.000,0000	
17	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	113.990,0000	
18	FERNANDO SCHMITT - ME	113.500,0000	
18	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	113.490,0000	
19	FERNANDO SCHMITT - ME	113.400,0000	
19	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	113.390,0000	
20	FERNANDO SCHMITT - ME	113.300,0000	
20	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	113.290,0000	
21	FERNANDO SCHMITT - ME	112.500,0000	
21	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	112.490,0000	
22	FERNANDO SCHMITT - ME	112.400,0000	
22	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	112.370,0000	
23	FERNANDO SCHMITT - ME	112.000,0000	
23	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	111.990,0000	
24	FERNANDO SCHMITT - ME	111.900,0000	
24	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	111.890,0000	
25	FERNANDO SCHMITT - ME	111.800,0000	
25	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	111.790,0000	
26	FERNANDO SCHMITT - ME	111.700,0000	
26	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	111.500,0000	
27	FERNANDO SCHMITT - ME	111.490,0000	
27	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	111.000,0000	

Handwritten signature and initials, including the letters 'HF' and a large signature.

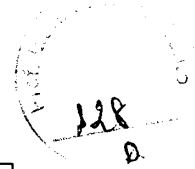
Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
28	FERNANDO SCHMITT - ME	110.900,0000	
28	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	110.890,0000	
29	FERNANDO SCHMITT - ME	110.800,0000	
29	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	110.790,0000	
30	FERNANDO SCHMITT - ME	110.700,0000	
30	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	110.000,0000	
31	FERNANDO SCHMITT - ME	109.990,0000	
31	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	109.900,0000	
32	FERNANDO SCHMITT - ME	108.990,0000	
32	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	108.500,0000	
33	FERNANDO SCHMITT - ME	108.490,0000	
33	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	108.400,0000	
34	FERNANDO SCHMITT - ME	108.000,0000	
34	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.990,0000	
35	FERNANDO SCHMITT - ME	107.980,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.950,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	107.900,0000	
--	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.850,0000	
37	FERNANDO SCHMITT - ME	107.800,0000	
37	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.770,0000	
38	FERNANDO SCHMITT - ME	107.500,0000	
38	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.450,0000	
39	FERNANDO SCHMITT - ME	107.440,0000	
39	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.000,0000	
40	FERNANDO SCHMITT - ME	106.990,0000	
40	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.900,0000	
41	FERNANDO SCHMITT - ME	106.800,0000	
41	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.700,0000	
42	FERNANDO SCHMITT - ME	106.500,0000	
42	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.490,0000	
43	FERNANDO SCHMITT - ME	106.400,0000	
43	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.390,0000	
44	FERNANDO SCHMITT - ME	106.300,0000	
44	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.290,0000	
45	FERNANDO SCHMITT - ME	106.200,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.190,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	106.100,0000	
46	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	106.000,0000	
47	FERNANDO SCHMITT - ME	105.990,0000	
47	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	105.900,0000	
48	FERNANDO SCHMITT - ME	105.890,0000	
48	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	105.800,0000	
49	FERNANDO SCHMITT - ME	105.790,0000	
49	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	105.700,0000	
50	FERNANDO SCHMITT - ME	105.690,0000	
50	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	105.650,0000	
51	FERNANDO SCHMITT - ME	105.600,0000	
51	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	105.500,0000	
52	FERNANDO SCHMITT - ME	105.000,0000	
52	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	104.500,0000	
53	FERNANDO SCHMITT - ME	104.000,0000	
53	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	103.390,0000	
54	FERNANDO SCHMITT - ME	103.380,0000	
54	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	103.000,0000	
55	FERNANDO SCHMITT - ME	102.990,0000	
55	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.900,0000	
56	FERNANDO SCHMITT - ME	102.800,0000	
56	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.790,0000	
57	FERNANDO SCHMITT - ME	102.750,0000	
57	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.700,0000	

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including the letters 'FF' and a large signature.

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
58	FERNANDO SCHMITT - ME	102.690,0000	
58	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.600,0000	
59	FERNANDO SCHMITT - ME	102.590,0000	
59	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.500,0000	
60	FERNANDO SCHMITT - ME	102.490,0000	
60	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.480,0000	
61	FERNANDO SCHMITT - ME	102.400,0000	
61	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.390,0000	
62	FERNANDO SCHMITT - ME	102.350,0000	
62	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.200,0000	
63	FERNANDO SCHMITT - ME	102.190,0000	
63	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.100,0000	
64	FERNANDO SCHMITT - ME	102.050,0000	
64	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.000,0000	
65	FERNANDO SCHMITT - ME	101.990,0000	
--	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.980,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	101.970,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.900,0000	
67	FERNANDO SCHMITT - ME	101.890,0000	
67	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.800,0000	
68	FERNANDO SCHMITT - ME	101.790,0000	
68	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.750,0000	
69	FERNANDO SCHMITT - ME	101.690,0000	
69	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.650,0000	
70	FERNANDO SCHMITT - ME	101.640,0000	
70	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.600,0000	
71	FERNANDO SCHMITT - ME	101.590,0000	
71	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.500,0000	
72	FERNANDO SCHMITT - ME	101.490,0000	
72	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.450,0000	
73	FERNANDO SCHMITT - ME	101.440,0000	
73	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.400,0000	
74	FERNANDO SCHMITT - ME	101.390,0000	
74	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.380,0000	
75	FERNANDO SCHMITT - ME	101.370,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	101.000,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	100.990,0000	
76	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.900,0000	
77	FERNANDO SCHMITT - ME	100.890,0000	
77	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.700,0000	
78	FERNANDO SCHMITT - ME	100.690,0000	
78	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.600,0000	
79	FERNANDO SCHMITT - ME	100.590,0000	
79	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.500,0000	
80	FERNANDO SCHMITT - ME	100.490,0000	
80	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.400,0000	
81	FERNANDO SCHMITT - ME	100.390,0000	
81	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	100.350,0000	
82	FERNANDO SCHMITT - ME	100.000,0000	
82	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	99.900,0000	
83	FERNANDO SCHMITT - ME	99.890,0000	
83	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	99.800,0000	
84	FERNANDO SCHMITT - ME	98.000,0000	
84	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	97.900,0000	
85	FERNANDO SCHMITT - ME	97.800,0000	
85	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	97.500,0000	
86	FERNANDO SCHMITT - ME	97.000,0000	
86	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	96.500,0000	
87	FERNANDO SCHMITT - ME	96.000,0000	
87	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.990,0000	

Handwritten initials 'HC' and a signature.



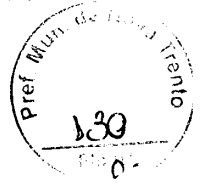
Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
88	FERNANDO SCHMITT - ME	95.900,0000	
88	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.850,0000	
89	FERNANDO SCHMITT - ME	95.800,0000	
89	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.790,0000	
90	FERNANDO SCHMITT - ME	95.700,0000	
90	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.690,0000	
91	FERNANDO SCHMITT - ME	95.500,0000	
91	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.450,0000	
92	FERNANDO SCHMITT - ME	95.400,0000	
92	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.390,0000	
93	FERNANDO SCHMITT - ME	95.300,0000	
93	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.250,0000	
94	FERNANDO SCHMITT - ME	95.200,0000	
94	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	95.000,0000	
95	FERNANDO SCHMITT - ME	94.990,0000	
--	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.900,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	94.500,0000	
--	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.490,0000	
97	FERNANDO SCHMITT - ME	94.400,0000	
97	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.390,0000	
98	FERNANDO SCHMITT - ME	94.300,0000	
98	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.290,0000	
99	FERNANDO SCHMITT - ME	94.200,0000	
99	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.190,0000	
100	FERNANDO SCHMITT - ME	94.150,0000	
100	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	94.100,0000	
101	FERNANDO SCHMITT - ME	94.000,0000	
101	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	93.990,0000	
102	FERNANDO SCHMITT - ME	93.000,0000	
102	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	92.990,0000	
103	FERNANDO SCHMITT - ME	92.900,0000	
103	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	92.890,0000	
104	FERNANDO SCHMITT - ME	92.500,0000	
104	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	92.490,0000	
105	FERNANDO SCHMITT - ME	92.400,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	92.390,0000	
	FERNANDO SCHMITT - ME	92.300,0000	
106	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	92.290,0000	
107	FERNANDO SCHMITT - ME	92.000,0000	
107	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	91.990,0000	
108	FERNANDO SCHMITT - ME	Desistiu	92.000,0000

O licitante REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 91.990,0000 (noventa e um mil novecentos e noventa reais).

9
FK

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10770	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim	0,0000	21.000,0000
10007	FERNANDO SCHMITT - ME	Sim	0,0000	19.800,0000
11226	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim	0,0000	17.820,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4011497	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	17.000,0000	
1	FERNANDO SCHMITT - ME	16.990,0000	
1	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	16.980,0000	
2	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	16.500,0000	
-	FERNANDO SCHMITT - ME	16.000,0000	
	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	15.990,0000	
	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	15.500,0000	
3	FERNANDO SCHMITT - ME	15.490,0000	
3	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	15.480,0000	
4	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	15.000,0000	
4	FERNANDO SCHMITT - ME	14.490,0000	
4	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	14.400,0000	
5	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	Desistiu	15.000,0000
5	FERNANDO SCHMITT - ME	Desistiu	14.490,0000

O licitante REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 14.400,0000 (quatorze mil quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

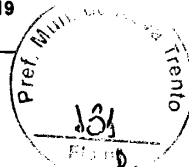
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 19 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

As do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI Pregoeiro
DENNER SOARES DE OLIVEIRA MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO SCHMITT 32671148 Representante-FERNANDO
GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686 Representante-CLIMATEC
DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894087 Representante-REIS E PAZA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2019

No dia 19 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2019, Processo Licitatório nº. 37/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10770	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	
10007	FERNANDO SCHMITT - ME	
11226	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5

A(s) DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

Empresas	CNPJ	CPF	Nome do Representante	CPF
CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.962.492/0001-76		GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686	052.754.179-69
FERNANDO SCHMITT - ME	17.744.776/0001-19		FERNANDO SCHMITT 32671148	061.249.429-25
REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.562.700/0001-66		DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894	041.023.689-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

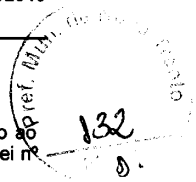
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A preferência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11226 REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	HRS.		1.950,000	25,1016	48.948,11
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	HRS.		700,000	31,0079	21.705,53
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	Kg.		150,000	100,4064	15.060,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	Kg.		100,000	62,7540	6.275,40
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	UND		60,000	240,0000	14.400,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) se não houver aceitação da negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

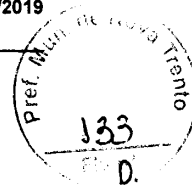
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

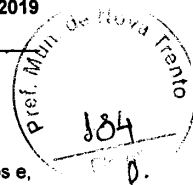
5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a apresentação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O prazo de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em qualquer outra cidade.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

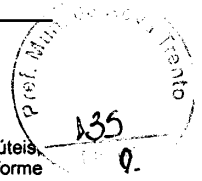
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

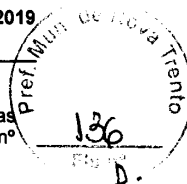
9. O fornecedor deverá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 19 de Março de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

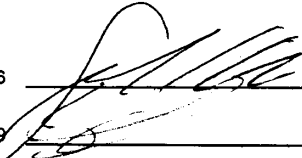
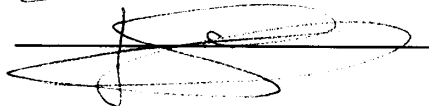
CNPJ: 21.962.492/0001-76

FERNANDO SCHMITT - ME

CNPJ: 17.744.776/0001-19

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.562.700/0001-66

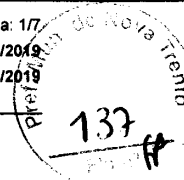



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Publicação Nº 1952024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2019**

No dia 19 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2019, Processo Licitatório nº. 37/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Ítem
10770	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	
10007	FERNANDO SCHMITT - ME	
11226	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.962.492/0001-76	GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686	052.754.179-69
FERNANDO SCHMITT - ME	17.744.776/0001-19	FERNANDO SCHMITT 32671148	061.249.429-25
REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.562.700/0001-66	DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894	041.023.689-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11226 REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	HRS.		1.950,000	25,1016	48.948,11
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	HRS.		700,000	31,0079	21.705,53
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	Kg.		150,000	100,4064	15.060,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	Kg.		100,000	62,7540	6.275,40
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	UND		60,000	240,0000	14.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 2/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ordem das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

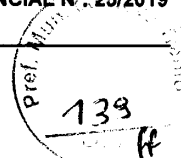
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

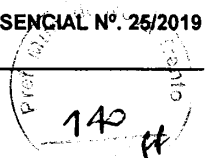
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente ado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 4/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

l. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

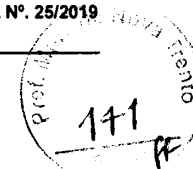
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

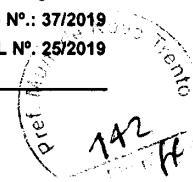
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 7/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 19 de Março de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76 _____

FERNANDO SCHMITT - ME

CNPJ: 17.744.776/0001-19 _____

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.562.700/0001-66 _____

193
PF

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



5	150	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	100,40	R\$ 15.060,00
6	100	KG	CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE JANELA	62,70	R\$ 6.270,00
TOTAL					R\$ 91.975,00

LOTE II

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
7	60	Unid	Instalação de AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	240,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL R\$ 106.375,00 (cento e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* O município pagará o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por quilometro de deslocamento, considerando como ponto de partida o Centro Administrativo de Nova Trento (prédio da Prefeitura). Ex.: deslocamento ida e volta até escola do Aguti. $60 \times 1,25 = 75,00$ (considerando 30 km por trecho)

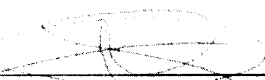
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será em até 30 (TRINTA) dias, após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

SÃO JOÃO BATISTA 19 DE MARÇO DE 2019


DIEGO VINICIUS DE SOUZA
PROCURADOR
CPF: 041.023.689-65

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 32.562.700/0001-66 TAJUBA II SÃO
JOAO BATISTA/SC

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO ME
CNPJ: 32.562.700/0001-66
TELEFONE:(47)98837-7513(PAZA) (47)99912-5265 (REIS)(48) 99689-4087(DIEGO)
ENDEREÇO: RUA HAMILTON NASCIMENTO Nº664
E-MAIL:diegolamim10@gmail.com/ reisnei2019@gmail.com / reisgrasi2013@gmai.com
CIDEDE: SÃO JOÃO BATISTA/SC
CEP:88.240-000
PROCURDOR: DIEGO VINICIUS DE SOUZA
CPF: 041.023.689-65

BANCO SICOOB AGENCIA: 3242 CONTA: 35.815-0

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE I

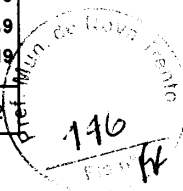
Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitario	Pço. Total
1	1.950	Horas técnicas	Manutenção Preventiva mensal, trimestral e semestral de Ar condicionados. De acordo com item 5.3 do Termo de Referência.	R\$ 25,10	R\$ 48.945,00
2	700	Horas técnicas	Manutenção Corretiva de Ar Condicionado Split e outros com fornecimento de peças originais, de acordo com item 5.4 do termo de Referência.	R\$ 31,00	R\$ 21.700,00

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 32.562.700/0001-66 TAJUBA II SÃO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA (11226)

1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	HRS.	1.950,00	0,0000	25,1016	48.948,11
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	HRS.	700,00	0,0000	31,0079	21.705,53
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	Kg.	150,00	0,0000	100,4064	15.060,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	Kg.	100,00	0,0000	62,754	6.275,40
Total do Fornecedor:						91.990,00

E: 2

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA (11226)

5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	UND	60,00	0,0000	240,00	14.400,00
Total do Fornecedor:						14.400,00
Total Geral:						106.390,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

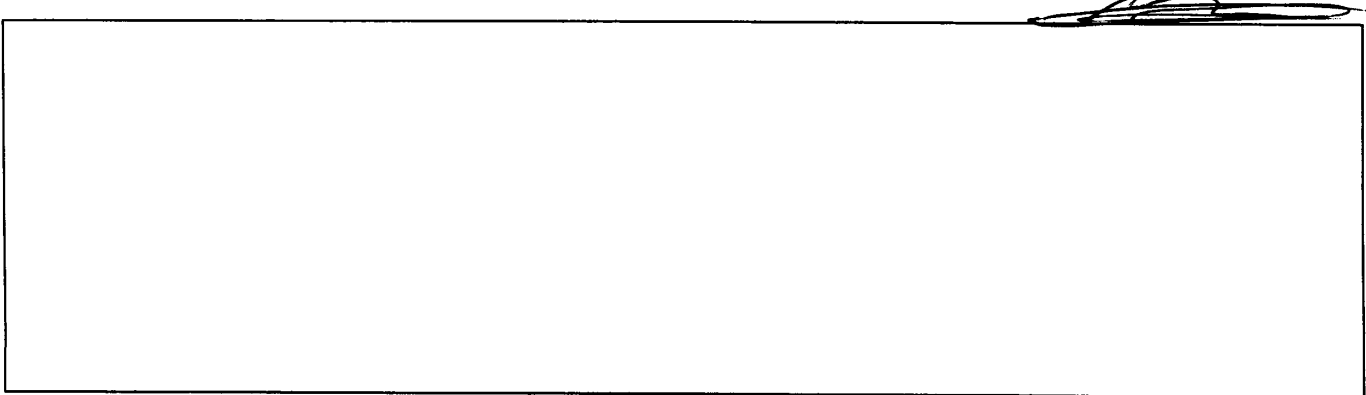
Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Publicação Nº 1952024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

148
D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2019

No dia 19 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2019, Processo Licitatório nº. 37/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10770	CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	
10007	FERNANDO SCHMITT - ME	
11226	REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.962.492/0001-76	GABRIEL DA SILVA REIS 48 32632686	052.754.179-69
FERNANDO SCHMITT - ME	17.744.776/0001-19	FERNANDO SCHMITT 32671148	061.249.429-25
REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.562.700/0001-66	DIEGO VINICIUS DE SOUZA 48996894	041.023.689-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11226 - REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	HRS.		1.950,000	25,1016	48.948,11
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	HRS.		700,000	31,0079	21.705,53
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO SPLIT	Kg.		150,000	100,4064	15.060,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA APARELHO DE ARCONDICIONADO DE JANELA	Kg.		100,000	62,7540	6.275,40
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/ PEÇAS E MÃO DE OBRA	UND		60,000	240,0000	14.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 2/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a íntegra das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente adido no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 4/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

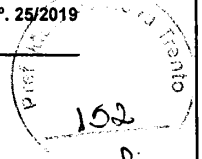
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 6/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 7/7
Processo Nº.: 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 19 de Março de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.962.492/0001-76 _____

FERNANDO SCHMITT - ME

CNPJ: 17.744.776/0001-19 _____

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.562.700/0001-66 _____



12/10/2019

1. Responsável Técnico
BRUNO FISCHER NETO
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2516329563
 Registro: 148582-0-SC
 Registro: 162728-5-SC

Empresa Contratada: REIS E PAZA CLIMATIZACAO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: RUA SANTO INACIO
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: RUA SANTO INACIO
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Data de Início: 27/05/2019
 Finalidade: Outra

Data de Término: 30/05/2019

Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 126

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Manutenção
Condicionador de ar

Instalação

30/05/2020

Dimensão do Trabalho:

277.00

Unidade(s)

5. Observações

Manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para ar condicionado split e janela. Instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado. Carga de gás

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 30/05/2019: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 10/06/2019 | Registrada em: 30/05/2019
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000218295
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRUSQUE - SC, 30 de Maio de 2019

Bruno Fischer Neto
 BRUNO FISCHER NETO
 054.969.899-06

RECEBIDO
 12/10/19
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 82.925.025/0001-60
 NOME:
 N.º CPF: